

de março de 2022, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a competência da AGRESPI para regular, fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35-D da Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, que estabelece a obrigatoriedade de implementação, em cada exercício, de plano de comunicação institucional, com caráter informativo e educativo, voltado à divulgação das atividades da Agência e dos direitos dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a transparência institucional, a educação regulatória, a prestação de contas e a comunicação com a sociedade;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico de Comunicação Institucional, Educativa e Digital da AGRESPI, elaborado para o exercício de 2026; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico de Comunicação Institucional, Educativa e Digital da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, para o exercício de 2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Plano aprovado orienta as ações de comunicação institucional, educativa e digital da AGRESPI, com foco na transparência, na educação regulatória, no fortalecimento da cidadania e na ampliação do controle social sobre os serviços públicos regulados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3453, datada de 10 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ -
AGRESPI-PI**

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 004, DE 10 DE fevereiro DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Anual da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, referente ao exercício de 2025.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a





Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a competência da AGRESPI para regular, fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35-C da Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração de relatório anual circunstanciado de atividades, em consonância com o relatório de gestão integrante da prestação de contas da Agência;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, avaliar e dar transparência às ações institucionais, regulatórias, fiscalizatórias e administrativas desenvolvidas pela AGRESPI;

CONSIDERANDO o Relatório de Gestão Anual da AGRESPI, referente ao exercício de 2025, elaborado em conformidade com a legislação vigente; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Anual da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, referente ao exercício de 2025, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Relatório de Gestão Anual consolida as ações desenvolvidas pela AGRESPI no exercício de 2025, abrangendo planejamento estratégico, regulação, fiscalização, cooperação institucional, ouvidoria, transparência e gestão administrativa e financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 10 de fevereiro de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3454, datada de 10 de fevereiro de 2026.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 31, de 05 de fevereiro de 2026

A DIRETORA DA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 12.977, DE 20/05/2014 e pela Resolução 611/2016 CONTRAN;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 246/2021 - GDG/DETRAN/PI;



2025

Relatório de Gestão Anual



AGÊNCIA DE **REGULAÇÃO**
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO PIAUÍ - AGRESPI



GOVERNO DO
PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.



Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
DIRETORA - GERAL

Estela Miridan Rosas
**DIRETORA DE SANEAMENTO TRANSPORTE E
INFRAESTRUTURA**

Dionatas Rayron da Silva Alves
**DIRETOR DE ENERGIA, COMUNICAÇÃO E GÁS
CANALIZADO**

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Alice Pompeu Viana
OUVIDORA

ELABORADO POR:

Isadora Edina Bezerra Guerreiro
DIRETORA

CONTRIBUIÇÃO VISUAL E FOTOGRÁFICA:

Isadora Nascimento Pereira de Sousa
GERENTE DE COMUNICAÇÃO

Fevereiro/2026

Mensagem da Diretora-Geral

Assumir a condução da Diretoria-Colegiada da AGRESPI foi, antes de tudo, assumir um compromisso público: organizar a regulação, dar sentido ao seu papel e fazer com que ela cumprisse sua maior função: servir às pessoas. Em 2025, a AGRESPI encontrou esse caminho. Com planejamento, método e propósito, a Agência passou a se firmar como instituição estratégica do Estado, orientada pela proteção do cidadão e pela melhoria concreta dos serviços públicos.

A regulação integrou produção normativa com presença fiscalizatória onde a política pública acontece de verdade: nos municípios, nos sistemas de saneamento, nas rodovias, nos terminais, nos momentos de crise e nas decisões que impactam o dia a dia da população.

A fiscalização das concessões, enquanto pilar da atuação da AGRESPI, foi realizada de forma articulada à escuta do cidadão e ao uso responsável da tecnologia, com números de destaque e presença firme nos 12 territórios de desenvolvimento do Piauí. Foi nesse contexto, que passamos pela fase final da transição da operação entre Agespisa e municípios para a Águas do Piauí. E ganhamos a confiança para fiscalizar mais concessões e PPPs, dentro do Estado e a nível federal, como na Transcerrados e com acordos históricos com a ANTT e ANEEL.

Nada disso, porém, foi construído sozinho. Esse avanço foi fruto de uma Diretoria-Colegiada e de um corpo técnico comprometidos, qualificados e profundamente conscientes de suas responsabilidades públicas. Servidoras e servidores assumiram o desafio de transformar estrutura em ação, planejamento em rotina e regulação em presença institucional, com seriedade, dedicação e senso de propósito.

Ao longo desse processo, a AGRESPI também aprendeu a ouvir, a dialogar e a antecipar problemas. Mediante interlocução com operadores, poder concedente e órgãos de controle, a participação em Audiências e a abertura de Consultas Públicas, para ouvir a população, a Agência fortaleceu suas decisões, trazendo mais clareza, estabilidade e confiança à prestação dos serviços públicos.

Ao final de 2025, a AGRESPI se posiciona não mais como uma promessa institucional, mas como uma Agência em pleno funcionamento, conectada aos cidadãos piauienses, atenta às peculiaridades de cada território e comprometida com a entrega de serviços públicos mais eficientes, justos e sustentáveis.

Thaís Araripe Dias

Diretora-Geral da AGRESPI



Thaís Araripe Dias
Diretora-Geral da AGRESPI

Com Regulação, o Piauí Avança!

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Gestão Anual 2025 apresenta os principais resultados e avanços institucionais da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, em um exercício marcado pelo início de uma nova gestão e pelo fortalecimento da regulação como instrumento estratégico de desenvolvimento estadual.

Em 2025, a AGRESPI estruturou bases sólidas de governança regulatória, com a implementação do Planejamento Estratégico 2025–2027, da Agenda Regulatória, dos Planos Anuais de Fiscalização e do Plano de Comunicação Institucional, orientando sua atuação por planejamento, resultados e transparência.

No campo normativo, foram executadas 21 ações regulatórias, com a edição de 14 resoluções e a realização de 5 consultas públicas, assegurando 100% de aderência às Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com destaque para a aprovação do Código de Ética e Conduta, do Regulamento do Processo Sancionatório, da Análise de Impacto Regulatório (AIR) e do alinhamento do marco regulatório do saneamento básico.

A fiscalização ganhou escala e capilaridade, com 285 vistorias realizadas (210 remotas e 75 presenciais), abrangendo os 12 Territórios de Desenvolvimento e 222 municípios no setor de saneamento básico, além do comissionamento de obras em 23 municípios, assegurando conformidade técnica e ampliação do atendimento.

Nos setores regulados, a AGRESPI acompanhou o Contrato de Concessão nº 648/2024 no saneamento básico, fortaleceu a regulação do transporte rodoviário intermunicipal e dos terminais de Teresina, Picos e Floriano, e atuou no setor elétrico em cooperação com a ANEEL, com o tratamento de 13 manifestações, mediação institucional e monitoramento dos indicadores de continuidade do serviço (DEC e FEC).

No eixo de transparência e controle social, a Ouvidoria da AGRESPI registrou 154 manifestações em 2025, alcançando índice de resolutividade de 93,2% e redução do tempo médio de resposta de 57,7 dias em 2024 para 30,2 dias em 2025; pela primeira vez, foi mensurado o índice de satisfação dos usuários, com 83,33% de avaliação positiva. A transparência ativa foi reforçada com o lançamento de painéis digitais em Power BI, incluindo os painéis de Ambiente Regulatório, Agenda Regulatória e Matriz Elétrica Piauiense.

A atuação em rede resultou na celebração de 5 instrumentos de cooperação técnica, incluindo o Convênio de Delegação com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e acordos com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Piauí (CREA-PI) e o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí (CGPPP).

Em resposta à estiagem severa, a AGRESPI executou a Operação Carro-Pipa, com 63 ordens de serviço, atendimento a 48 municípios, beneficiando 43.324 pessoas, com R\$ 6,7 milhões em investimentos autorizados e o fornecimento aproximado de 60 milhões de litros de água potável.

Ao final de 2025, a AGRESPI consolida-se como ente regulador técnico, independente e orientado por dados, reafirmando seu compromisso com a transparência, a segurança jurídica, a proteção dos usuários e a melhoria contínua dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí.

SUMÁRIO

- 1. Apresentação 06**
- 2. Os Fundamentos que Orientaram Nossas Ações 07**
- 3. Estrutura Organizacional 08**
- 4. Conselho Diretor da AGRESPI 09**
- 5. Deliberações do Conselho Diretor 10**
- 6. Concessões de Serviços Públicos Reguladas pela AGRESPI 14**
- 7. Atuação Institucional 18**
- 8. Cooperação Institucional 26**
- 9. Eventos Institucionais 30**
- 10. Administração e Finanças 36**
- 11. Ouvidoria 40**
- 12. Transparência e Publicidade 45**
- 13. Conclusão 46**

01 Apresentação

O exercício de 2025 representou um marco relevante na trajetória institucional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, ao coincidir com o início de uma nova gestão e com a intensificação dos desafios regulatórios enfrentados pela Agência em diferentes setores sob sua competência. O período foi caracterizado pela necessidade de consolidação da atuação regulatória, fortalecimento da governança institucional e estruturação de processos internos compatíveis com a ampliação do escopo de atribuições da autarquia.

Nesse contexto, em 9 de abril de 2025, foi publicado o decreto de nomeação de Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias para o cargo de Diretora-Geral da AGRESPI, formalizando o início do exercício de suas atribuições legais e regulatórias à frente da Agência. A nomeação ocorreu em consonância com o arcabouço normativo que rege a atuação da AGRESPI, instituída pela Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e posteriormente reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, que redefiniu sua organização administrativa, ampliou suas competências e reforçou sua autonomia técnica, administrativa e financeira.

O início da nova gestão deu-se em um cenário marcado por processos de transição em contratos relevantes, pela ampliação da atuação regulatória em setores estratégicos, como saneamento básico, transporte intermunicipal, terminais rodoviários, infraestrutura logística e energia elétrica, e pela necessidade de aprimorar instrumentos de planejamento, normatização, fiscalização e controle. Tais desafios exigiram da Agência uma atuação coordenada, técnica e orientada a resultados, em consonância com as diretrizes legais e com as expectativas dos usuários dos serviços públicos delegados.

Ao longo de 2025, as ações da AGRESPI estiveram voltadas à reorganização institucional, ao fortalecimento dos mecanismos de governança regulatória e à consolidação do papel da Agência como ente regulador técnico independente, responsável por assegurar a adequada execução dos contratos de concessão e delegação, a proteção dos direitos dos usuários e a estabilidade regulatória. Esse esforço inicial de gestão estabeleceu as bases para as iniciativas, projetos e resultados apresentados nos capítulos subsequentes deste Relatório Anual, que detalham a atuação da AGRESPI nos diversos setores regulados e os avanços alcançados no período.



02 Os Fundamentos que Orientaram Nossas Ações

Quem somos?



A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI é a autarquia responsável por regular, fiscalizar e monitorar os serviços públicos delegados, instituída pela Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, e alterada pela Lei Estadual nº 7.763, de 19 de março de 2022. Dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, a Agência atua para assegurar a adequada prestação dos serviços, promover o equilíbrio entre usuários, poder concedente e concessionárias, fortalecer a transparência e aperfeiçoar o ambiente regulatório. Assim, a AGRESPI contribui para que os serviços públicos sejam mais eficientes e confiáveis para todos os piauienses.

Propósito:

Assegurar que os serviços essenciais confirmem dignidade e inclusão social aos piauienses.



Visão:

Ser um agente-chave e reconhecido pela melhoria dos serviços públicos delegados, contribuindo para um Piauí mais sustentável.

Missão:

Assegurar a regulação e fiscalização dos serviços delegados com excelência, apoiados por tecnologia, de forma transparente, ética e independente, garantindo o equilíbrio entre os agentes em benefício da sociedade e do desenvolvimento sustentável.



Valores:

Transparência | Autonomia | Excelência técnica | Segurança e previsibilidade regulatória | Diálogo e participação social | Resolutividade | Imparcialidade

03 Estrutura Organizacional

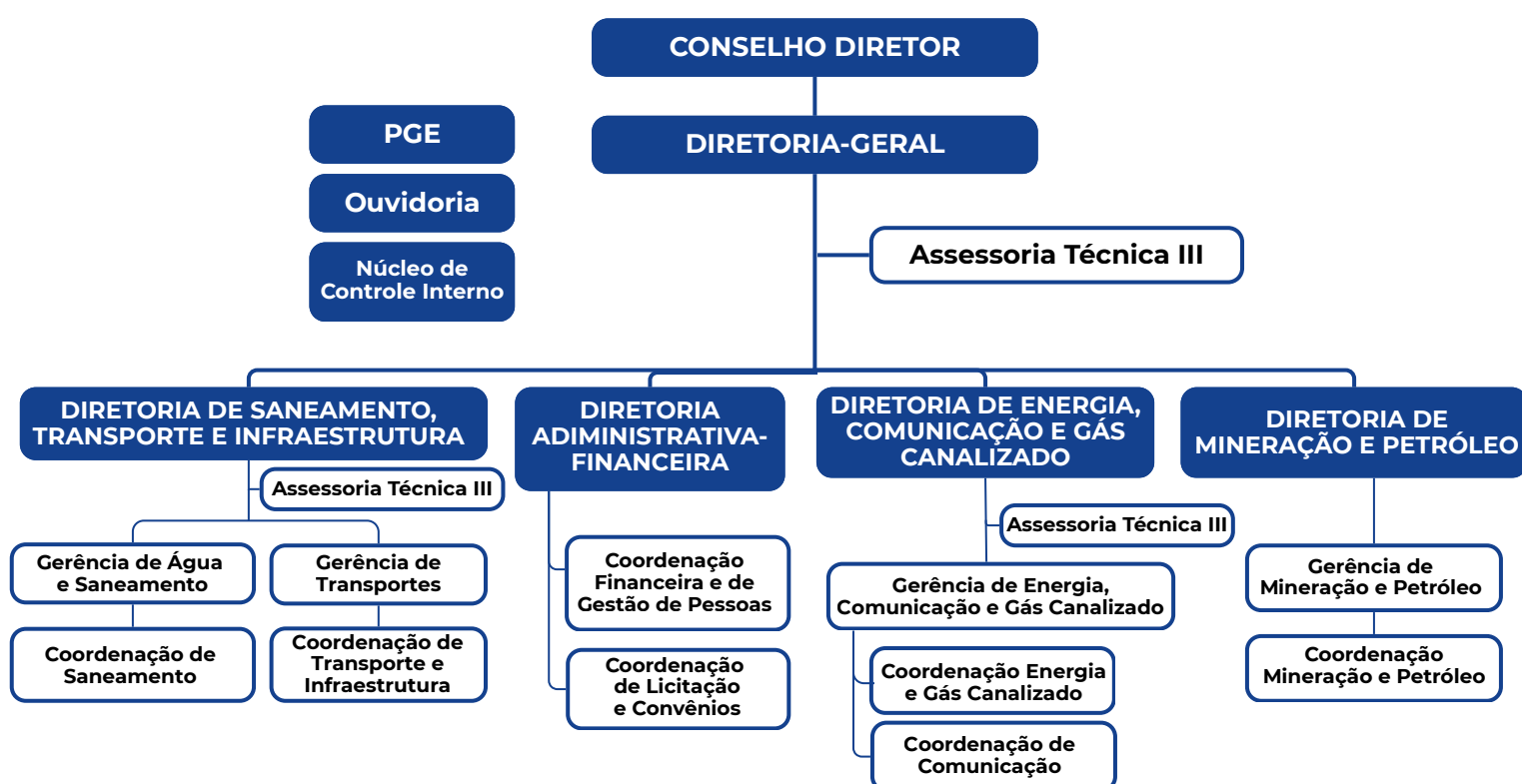
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI organiza sua atuação a partir de um arcabouço normativo que assegura autonomia técnica, administrativa e financeira, bem como define sua estrutura de governança e de tomada de decisão.

A AGRESPI foi criada pela Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que estabelece sua natureza jurídica, finalidades, competências e modelo de governança. Nos termos dessa lei, o Conselho Diretor configura-se como a instância máxima de deliberação da Agência, responsável pelas decisões estratégicas, normativas e regulatórias, assegurando independência técnica, colegialidade e estabilidade decisória no exercício da função regulatória.

O Conselho Diretor é composto por membros com mandato fixo, atuando de forma colegiada, o que reforça os princípios da impessoalidade, da transparência e da segurança jurídica, especialmente na edição de atos normativos, deliberação sobre processos regulatórios, fiscalização e aplicação de sanções, quando cabíveis.

Com vistas ao fortalecimento institucional e à ampliação da capacidade técnica da Agência, foi editada a Lei nº 8.058, de 31 de maio de 2023, que promoveu alterações relevantes em sua estrutura de cargos. Essa norma criou os cargos de Diretor Técnico de Mineração e Petróleo, Gerente e Coordenador, bem como modificou o Anexo II da Lei nº 7.049/2017, com a inclusão desses cargos no quadro de cargos em comissão da AGRESPI.

O organograma institucional, apresentado a seguir, reflete esse modelo de governança e a base legal vigente, evidenciando a atuação do Conselho Diretor como instância máxima decisória, a Diretoria-Geral como responsável pela coordenação executiva da Agência, e as Diretorias Técnicas, gerências, coordenações e unidades de apoio como responsáveis pela execução das atividades regulatórias, fiscalizatórias, administrativas e institucionais.



04 Conselho Diretor da AGRESPI



Thaís Araripe Dias - Conselheira Presidente

Doutoranda em Engenharia de Transportes, pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Graduada em Direito, pelo Centro Universitário de Brasília (UniCeub). Certificada em “Strategic Management of Regulatory and Enforcement Agencies” na Harvard Kennedy School (Cambridge-USA). Certificada pelo Programa de Certificação Internacional em Parcerias Público-Privadas (PPP) – CP3P da APMG International. Advogada Pública da Infra S.A., desde 2013. Foi Procuradora-Geral e Presidente da Comissão de Ética da Infra S.A. Também foi assessora da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Diretora de Mineração e Energia do Governo do Estado do Piauí. É coautora dos livros “Pensando o futuro da regulação” (2023) e Direito Regulatório Brasileiro (2024).



Dionatas Rayron da Silva Alves - Conselheiro

Graduado e Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), MBA em projeto, execução e controle em engenharia elétrica pelo IPOG, Especialista em engenharia e segurança do trabalho pelo CESVALE, professor do curso de pós-graduação em energia solar da UFPI, engenheiro de carreira da Infraero foi Gestor de Infraestrutura e Manutenção Aeroportuária.



Estela Miridan Rosas - Conselheira

Graduada em engenharia civil pela Universidade Federal do Piauí, especialista em “Engenharia de saneamento básico e ambiental” pela Universidade Cidade de São Paulo, certificada pelo Programa de Certificação Internacional em Parcerias Público-Privadas (PPP) – CP3P da APMG International, mestra em “Gestão e Regulação de Recursos Hídricos” pela Universidade de Brasília. Analista em Desenvolvimento Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf desde 2022. Atuou na elaboração de PMSBs, estruturou projetos de concessão de resíduos sólidos abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Conselho Diretor é o órgão de deliberação máxima da AGRESPI, responsável pela direção estratégica da Agência e pela tomada das decisões regulatórias e administrativas de maior relevância para a adequada prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí. Sua atuação está prevista na Lei nº 7.049 de 16 de outubro de 2017, assegurando que as decisões regulatórias sejam conduzidas com técnica, transparência, independência e alinhamento ao interesse público.

No ano de 2025, o Conselho Diretor realizou 12 reuniões, sendo 6 reuniões ordinárias e 6 reuniões extraordinárias, configurando um período decisivo para o fortalecimento institucional e a consolidação das práticas regulatórias da AGRESPI. As deliberações aprovadas ao longo do ano abrangeram temas estruturantes que impactaram a governança regulatória, a segurança jurídica das concessões, o aprimoramento dos instrumentos normativos e a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Fortalecimento Institucional e Planejamento

A AGRESPI consolidou, ao longo de 2025, instrumentos de fortalecimento institucional e planejamento estratégico que ampliam sua capacidade de atuação, aprimoram a fiscalização, estruturam a comunicação institucional e reforçam o suporte técnico e normativo à regulação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí.

As principais deliberações e instrumentos aprovados foram:

- **Fundo de Regulação e Fiscalização do Estado do Piauí – FUNREFI**

A Lei nº 8.744, de 09 de julho de 2025, institui o FUNREFI, assegurando recursos contínuos para as atividades de regulação, fiscalização e acompanhamento dos serviços públicos delegados, fortalecendo a sustentabilidade institucional da AGRESPI.

- **Plano de Fiscalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**

Define prioridades, metas e procedimentos de fiscalização, com foco na proteção dos usuários e no monitoramento da qualidade dos serviços de saneamento básico.

- **Plano de Comunicação Institucional, Educativa e Digital**

Orienta a estratégia de comunicação da Agência, a produção de conteúdos institucionais e o relacionamento com públicos internos e externos, reforçando a transparência, a educação regulatória e a presença digital da AGRESPI.

- **Agenda Regulatória 2025**

Instrumento de planejamento que organiza os temas prioritários a serem tratados ao longo do ano, com definição de metas, prazos e responsáveis, promovendo previsibilidade e transparência na atuação regulatória.

- **Planejamento Estratégico 2025–2027**

Consolida os objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e iniciativas prioritárias que orientarão a atuação da AGRESPI no triênio, fortalecendo a governança institucional e o foco em resultados.

- **Plano Anual de Fiscalização do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – STRIP/PI**

Estabelece diretrizes, prioridades e ações fiscalizatórias voltadas ao acompanhamento da qualidade, regularidade e segurança dos serviços de transporte intermunicipal.

- **Planejamento para o exercício de 2026**

Na última reunião do exercício de 2025, o Conselho Diretor deliberou sobre os instrumentos estratégicos de planejamento da AGRESPI para o exercício de 2026. Foram aprovados o Plano Anual de Fiscalização, contemplando as áreas de Saneamento Básico, Energia Elétrica, Terminais Rodoviários, Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Rodovia Transcerrados, bem como a Agenda Regulatória 2026, o Plano Anual de Contratações e o Plano Anual de Gestão, estabelecendo diretrizes, prioridades e bases operacionais para a atuação regulatória da Agência ao longo do ano de 2026.



Deliberações Normativas

A AGRESPI aprovou resoluções estratégicas que reforçam a governança, a segurança jurídica e a eficiência regulatória, aprimorando processos internos e fortalecendo a prestação dos serviços públicos delegados no Estado.

Entre as principais deliberações, destacam-se:

- **Resolução AGRESPI-PI nº 001/2025**

Institui o Código de Ética e Conduta, definindo princípios e diretrizes para atuação ética dos agentes da Agência.

- **Resolução AGRESPI-PI nº 002/2025**

Estabelece as atribuições da AGRESPI no MRAE, aprimorando a regulação e o acompanhamento dos serviços de água e esgoto.

- **Resolução AGRESPI-PI nº 003/2025**

Aprova o Regulamento do Processo Sancionatório, disciplinando procedimentos, infrações e penalidades aplicáveis às concessionárias.

- **Resolução AGRESPI-PI nº 004/2025**

Define critérios para dilação de prazo para universalização do esgotamento sanitário garantindo previsibilidade e segurança jurídica.

- **Resolução AGRESPI-PI nº 005/2025**

Define critérios de priorização para atendimento das demandas de saneamento da população do rural disperso, trazendo mais transparência e uniformidade ao processo.

- **Resolução AGRESPI-PI nº 008/2025**

Regulamenta a Operação Pipa, estabelecendo medidas para atendimento de demandas emergenciais da População do Rural Disperso, em decorrência do agravamento da seca.

- **Resolução AGRESPI-PI nº 009/2025**

Disciplina aspectos do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI.

- **Resolução AGRESPI-PI nº 012/2025**

Homologa o reajuste das tarifas de embarque dos terminais rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, conforme atualização prevista nos contratos.

- **Resolução AGRESPI-PI nº 013/2025**

Aprova normas e procedimentos complementares que aprimoram o marco regulatório da AGRESPI, através da Análise de Impacto Regulatório (AIR).

- **Resolução AGRESPI-PI nº 014/2025**

Estabelece os critérios técnicos e operacionais aplicáveis ao uso das faixas de domínio de rodovias concedidas no Estado do Piauí.

- **Termos Aditivos aos Contratos de Concessão dos Terminais Rodoviários**

O Conselho Diretor aprovou os Termos Aditivos dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano.

- **Ato do Conselho Diretor nº 001/2025**

Aprovou a prorrogação da fase de transição do Contrato de Concessão nº 648/2024, garantindo a adequada adaptação operacional e regulatória.

Participação Social

A AGRESPI realizou 5 (cinco) Consultas Públicas, reforçando seu compromisso com a participação social e a transparência regulatória. As consultas permitiram que usuários, concessionárias e demais interessados contribuíssem para o aprimoramento das normas e procedimentos da Agência.

As consultas públicas abordaram temas centrais para os setores regulados, incluindo:

- Uso das faixas de domínio de rodovias concedidas;
- Critérios de priorização para atendimento do rural disperso;
- Reajuste das tarifas de embarque dos terminais rodoviários;
- Isenção de pedágio para eixos suspensos de veículos de carga; e
- Manual da Ouvidoria e procedimentos de atendimento ao usuário.

Essas iniciativas ampliaram o diálogo com a sociedade e contribuíram para decisões regulatórias mais participativas, legítimas e alinhadas ao interesse público.

Normas de Referência da ANA

A AGRESPI aprovou um conjunto de resoluções estratégicas alinhadas às Normas de Referência da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), fortalecendo a padronização regulatória, a segurança jurídica dos contratos e a qualidade dos serviços de saneamento no Estado. Essas normas complementam o Marco Legal do Saneamento e garantem a atuação da Agência conforme os parâmetros nacionais.

As principais deliberações foram:

• Resolução AGRESPI-PI nº 006/2025

Regulamenta soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atendendo à Norma de Referência ANA nº 8/2024, que orienta a adoção de padrões técnicos e operacionais para serviços não convencionais.

• Resolução AGRESPI-PI nº 007/2025

Complementa o arcabouço regulatório do saneamento com definições e diretrizes alinhadas às normas federais e às referências técnicas da ANA.

• Resolução AGRESPI-PI nº 010/2025

Estabelece critérios e metodologias para indenização de investimentos não amortizados em contratos de saneamento, conforme a Norma de Referência ANA nº 3/2023, assegurando segurança jurídica e padronização dos cálculos.

• Resolução AGRESPI-PI nº 011/2025

Dispõe sobre a matriz de riscos nos contratos de saneamento, em conformidade com a Norma de Referência ANA nº 5/2024, promovendo alocação equilibrada e eficiente de riscos contratuais.



Acordos de Cooperação Técnica

A AGRESPI deliberou acordos de cooperação técnica que ampliam sua capacidade institucional, fortalecem o compartilhamento de informações, aprimoram a fiscalização e intensificam a integração com órgãos estratégicos. Esses instrumentos elevam o padrão técnico da atuação regulatória e contribuem para a melhoria dos serviços públicos delegados no Estado.

As principais deliberações foram:

- **Convênio de Delegação com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)**

Estabelece compartilhamento de informações e suporte técnico para ações de fiscalização da distribuição de energia elétrica no Piauí, fortalecendo a capacidade regulatória da Agência e o alinhamento com as diretrizes nacionais do setor elétrico.

- **Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS)**

A AGRESPI aderiu ao acordo celebrado entre a ANTT e a AGEMS, visando o desenvolvimento de projetos e ações conjuntas, integração de ferramentas tecnológicas, apoio administrativo e operacional, capacitações, inteligência institucional e delegação de competências na fiscalização do transporte, ampliando sua capacidade de atuação no setor.

- **Acordo de Cooperação com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)**

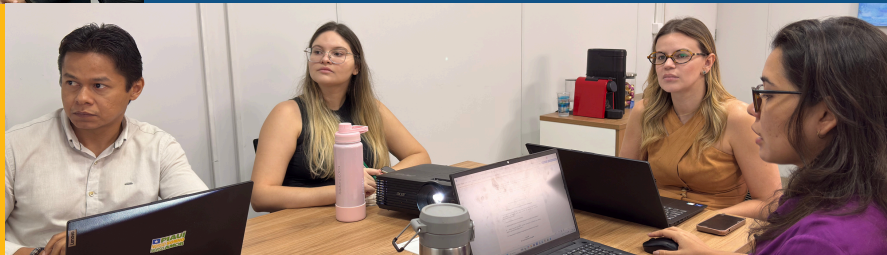
Aprimora a articulação para análises de qualidade da água, ações de controle sanitário e apoio técnico em situações emergenciais, reforçando a proteção à saúde pública.

- **Acordo de Cooperação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CREA-PI)**

Estabelece colaboração técnica para fiscalização de obras e serviços, ampliando a capacidade de verificação de padrões de qualidade e segurança.

- **Acordo de Cooperação com o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí (CGPPP)**

Prevê apoio técnico na fiscalização de contratos de PPP, com análises conjuntas e compartilhamento de informações, fortalecendo a gestão das concessões estaduais.



06 Concessões de Serviços Públicos Reguladas pela AGRESPI

Concessão dos serviços de saneamento básico

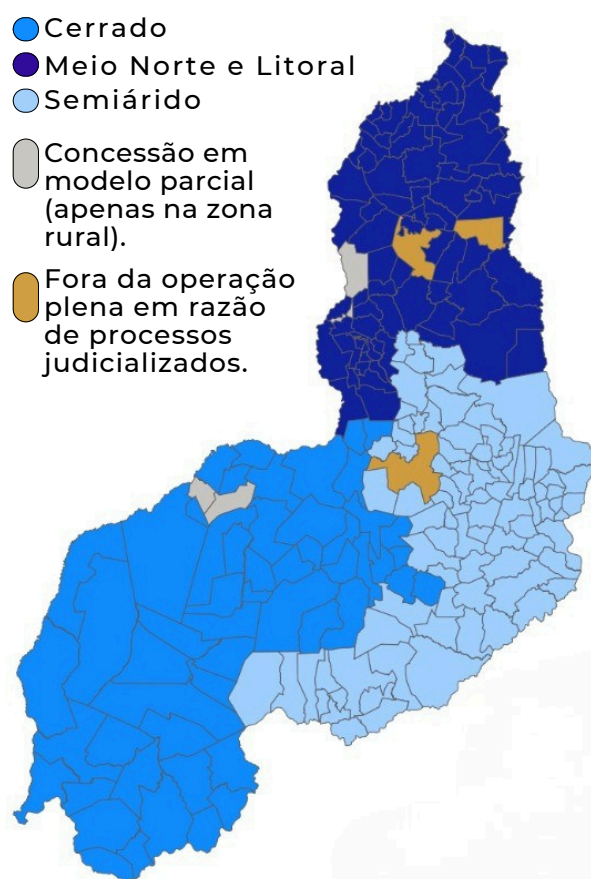
Nos termos do Contrato de Concessão nº 648/2024, a concessão dos serviços de saneamento básico abrange os 224 municípios do Estado do Piauí, organizados no âmbito da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE-PI. A Microrregião encontra-se estruturada nas subdivisões Meio Norte e Litoral, Semiárido e Cerrado, que orientam o planejamento regionalizado, a prestação dos serviços e a atuação regulatória da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI.

Como parte do processo de implementação da concessão, foi instituído, em 8 de janeiro de 2025, o Comitê de Transição da MRAE-PI, com a finalidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a adequada transição dos serviços. O Comitê consolidou-se como instância de governança e coordenação interinstitucional, promovendo a interlocução entre o poder concedente, os operadores pré-concessão, a Agência Reguladora e a concessionária. Ao longo de 2025, a AGRESPI participou de forma contínua das reuniões, contribuindo tecnicamente para o acompanhamento da transição e para o alinhamento regulatório, contratual e operacional.

Atualmente, 221 municípios encontram-se com operação integral dos serviços pela concessionária Águas do Piauí. Os municípios de Teresina, Landri Sales e Antônio Almeida operam em modelo de concessão parcial, restrito à zona rural, enquanto os municípios de Oeiras, Campo Maior e Milton Brandão permanecem temporariamente fora da operação plena, em razão de processos judicializados.

A atuação da AGRESPI, no setor de saneamento básico, esteve diretamente vinculada à regulação, fiscalização e acompanhamento dos instrumentos contratuais que estruturam a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Piauí. As atividades regulatórias tiveram como referência central o Contrato de Concessão nº 648/2024, celebrado entre o Estado do Piauí e a concessionária Águas do Piauí, bem como o Convênio de Cooperação nº 001/2024, firmado entre a MRAE-PI e a AGRESPI, que definiu, de forma clara, as competências delegadas à Agência para o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços concedidos.

Nesse contexto, a AGRESPI atuou como ente regulador técnico independente, fiscalizando o cumprimento contratual, analisando aspectos regulatórios e promovendo a proteção dos direitos dos usuários, de modo a assegurar a estabilidade regulatória e a concretização das metas de universalização do saneamento básico, com resultados efetivos para a população piauiense.



06 Concessões de Serviços Públicos Reguladas pela AGRESPI

Concessão dos serviços de energia elétrica

A regulação e a fiscalização dos serviços de energia elétrica no Brasil são de competência originária da União, exercidas por meio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, autarquia federal instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a quem compete regular, fiscalizar e sancionar as concessionárias de distribuição de energia elétrica em todo o território nacional.

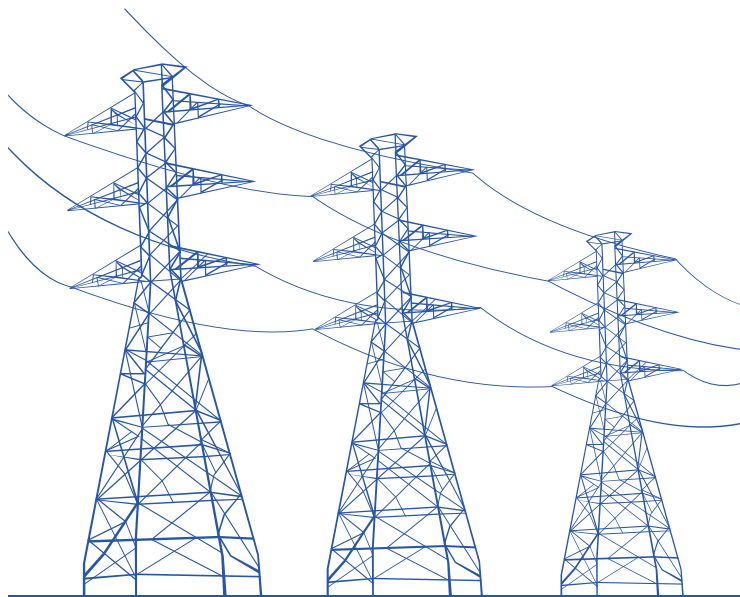
No Estado do Piauí, a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica é realizada pela concessionária Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., sob regulação federal, cabendo à Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI a atuação delegada no processo de descentralização administrativa do setor elétrico, sem afastamento da titularidade federal do serviço.

A base dessa atuação é o Convênio de Cooperação nº 01/2025, firmado entre a ANEEL e a AGRESPI em 6 de junho de 2025, que estabelece regime de gestão associada para a execução de atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica no território piauiense. O convênio condiciona o exercício efetivo das competências delegadas à celebração de Contratos de Metas, que definem escopo, responsabilidades e limites de atuação.

Até a formalização desse instrumento, a atuação coercitiva da AGRESPI permanece suspensa, especialmente quanto à fiscalização direta e à instauração de processos sancionatórios. Nesse período de transição, a Agência concentrou sua atuação no acompanhamento técnico da prestação do serviço, no apoio institucional à ANEEL e na estruturação normativa e administrativa necessária ao exercício futuro da fiscalização delegada.

Uma vez formalizado o Contratos de Metas, a AGRESPI poderá notificar irregularidades, aplicar advertências e instruir processos administrativos, inclusive visando à aplicação de sanções, sempre com observância das normas da ANEEL e com decisão final no âmbito da agência federal.

Dessa forma, a atuação da AGRESPI no setor elétrico orienta-se pela preparação institucional e pelo rigor técnico, visando contribuir para a qualidade do serviço, a proteção dos usuários e a estabilidade regulatória no Estado do Piauí.



Concessões de Serviços Públicos Reguladas pela AGRESPI

Concessão dos serviços de transporte intermunicipal

A prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado do Piauí é organizada no âmbito do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí - STRIP/PI, instituído pela Lei nº 8.911, de 19 de dezembro 2025, que estabelece o marco regulatório do setor, disciplinando a organização, a delegação, a operação e a fiscalização dos serviços de transporte intermunicipal e dos terminais rodoviários de passageiros.

No âmbito do STRIP/PI, o Estado do Piauí, por meio da Secretaria dos Transportes - SETRANS, exerce a função de poder concedente, cabendo-lhe a formulação da política pública setorial e a delegação da prestação dos serviços. A Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, integra esse arranjo institucional como órgão regulador e fiscalizador, atuando de forma técnica e independente, ao lado das operadoras de transporte, na condição de delegatárias, e dos usuários dos serviços.

No exercício de suas competências, a AGRESPI é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, com foco na qualidade, regularidade, continuidade, segurança operacional e modicidade tarifária, bem como pela análise de matérias regulatórias relevantes, pelo zelo ao cumprimento das normas e condições de delegação e pela proteção dos direitos dos usuários, em consonância com as diretrizes do STRIP/PI.

A atuação da AGRESPI no transporte intermunicipal de passageiros reafirma seu papel como ente regulador técnico, contribuindo para a organização do sistema, a estabilidade regulatória e a melhoria da prestação dos serviços, com impactos diretos na mobilidade e no atendimento à população piauiense.

Concessão dos Serviços de Terminais Rodoviários de Passageiros

A administração, operação e exploração dos Terminais Rodoviários de Passageiros de Teresina, Picos e Floriano são regidas por contratos de concessão firmados pelo Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS, na condição de poder concedente, com a concessionária Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART.

A atuação regulatória da AGRESPI nesses contratos foi formalizada por meio de Termos Aditivos, que promoveram a adequação do modelo contratual ao arranjo regulatório estadual, passando a prever expressamente a Agência como ente regulador das concessões. Nesse contexto, destacam-se o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, referente ao Terminal Rodoviário de Teresina, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015, relativo ao Terminal Rodoviário de Picos, e o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015, aplicado ao Terminal Rodoviário de Floriano.

Esses instrumentos definiram, de forma clara, as competências regulatórias, fiscalizatórias e sancionatórias da AGRESPI, assegurando a segregação de funções entre o poder concedente e a entidade reguladora, bem como reforçando a segurança jurídica e a governança regulatória das concessões. Nesse contexto, a atuação da AGRESPI contribui para o adequado funcionamento dos terminais, a qualidade dos serviços prestados aos usuários e a estabilidade regulatória do setor no Estado do Piauí.

06 Concessões de Serviços Públicos Reguladas pela AGRESPI

Concessão Patrocinada da Rodovia Transcerrados

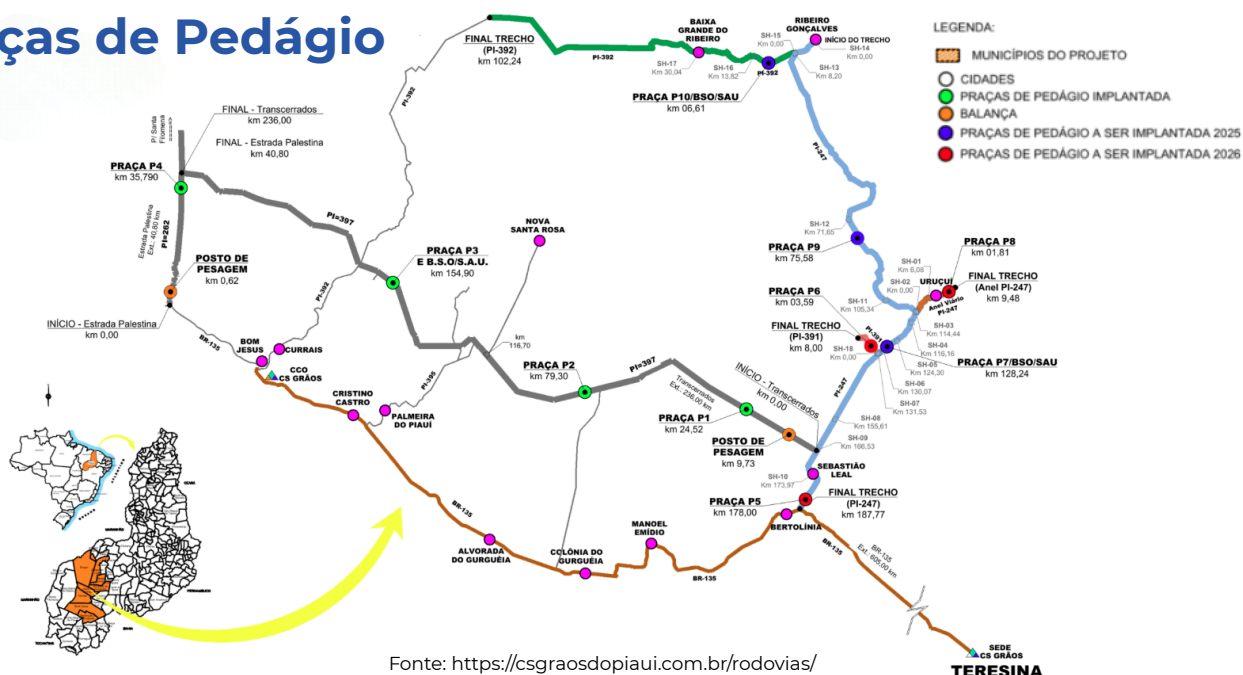
A prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos da Rodovia Transcerrados e da Estrada Palestina é objeto do Contrato de Concessão Patrocinada nº 003/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER-PI, na condição de poder concedente, e a concessionária Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias S.A., no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí.

A atuação da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI no referido contrato foi formalizada por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 20/2025, celebrado entre o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - CGPPP e a Agência, que delegou à AGRESPI as funções técnicas e de apoio à regulação e à fiscalização da concessão, no exercício de suas competências legais.

Nos termos do instrumento de cooperação, compete à AGRESPI atuar de forma técnica e independente, exercendo atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução contratual, análise de pleitos regulatórios, emissão de pareceres técnicos, acompanhamento das metas e indicadores de desempenho, bem como apoio à apuração de infrações e ao tratamento das demandas dos usuários. As decisões que impliquem impacto orçamentário-financeiro direto para o Estado permanecem sob deliberação do CGPPP, assegurada a adequada segregação de competências.

Nesse contexto, a atuação da AGRESPI na concessão da Rodovia Transcerrados contribui para o fortalecimento da governança contratual, a estabilidade regulatória e a qualidade da prestação dos serviços rodoviários, assegurando maior eficiência, transparência e segurança jurídica na execução da parceria, com benefícios diretos à infraestrutura logística e ao desenvolvimento regional do Estado do Piauí.

Praças de Pedágio



Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico

A atuação da AGRESPI na fiscalização dos serviços de saneamento básico, em 2025, foi orientada pelo Plano de Fiscalização dos Serviços de Saneamento no Estado do Piauí, formalizado por meio da Portaria AGRESPI-PI nº 002, de 29 de abril de 2025. O instrumento definiu diretrizes, critérios e cronograma das ações fiscalizatórias, estruturando a atuação da Agência na avaliação da qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em conformidade com suas competências legais.

As ações de fiscalização abrangeram os 12 Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí, contemplando áreas urbanas e aglomerados rurais, incluindo a zona rural do município de Teresina, onde a AGRESPI realizou diretamente atividades de vistoria e acompanhamento regulatório; no exercício, foram realizadas vistorias e conferências de bens vinculados aos sistemas de saneamento em 222 municípios, sendo 210 de forma remota, por meio da plataforma InfraInteligente, e 12 de forma presencial, em unidades operacionais estratégicas, não tendo sido realizadas ações de fiscalização no município de Campo Maior, em razão de limitações operacionais no período considerado, nem no município de Betânia do Piauí, em decorrência da inexistência de bens reversíveis vinculados aos sistemas de saneamento.

No âmbito da fiscalização patrimonial, a AGRESPI promoveu a conferência e validação dos bens vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em toda a Microrregião. As ações presenciais permitiram o acompanhamento in loco da implantação de sistemas de identificação patrimonial, levantamentos cadastrais, georreferenciamento, rastreamento de ativos e atualização de plantas e memoriais descritivos das unidades operacionais, enquanto as vistorias remotas possibilitaram a validação documental e cadastral dos ativos.

As inspeções realizadas possibilitaram, ainda, a avaliação das condições operacionais, estruturais e patrimoniais dos sistemas no momento da transferência dos bens do poder concedente para a nova concessionária Águas do Piauí, assegurando a conformidade com os inventários de bens, a rastreabilidade patrimonial, o estado de conservação dos ativos e a aderência às exigências contratuais e regulatórias.

Como resultado, a atuação da AGRESPI assegurou maior precisão, confiabilidade e transparência ao inventário patrimonial da concessão, representando um marco para a segurança regulatória e fortalecendo o planejamento das ações de fiscalização, o controle dos ativos e o monitoramento da qualidade dos serviços de saneamento básico no Estado do Piauí.



07 Atuação Institucional

No âmbito da fiscalização operacional, a AGRESPI realizou ações sistemáticas de acompanhamento do Contrato de Concessão nº 648/2024, voltadas à verificação do desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí.

Ao longo de 2025, foram realizadas inspeções presenciais em 37 municípios, distribuídos em diferentes Territórios de Desenvolvimento, com foco na regularidade operacional dos sistemas de captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como na avaliação do desempenho dos sistemas de coleta, bombeamento e tratamento de esgoto.

As fiscalizações contemplaram a análise de indicadores de continuidade, qualidade, eficiência e universalização, em conformidade com as metas contratuais e as normas regulatórias vigentes. A atuação permitiu a identificação de não conformidades técnicas e operacionais, com emissão de recomendações, definição de prazos e encaminhamentos formais para correção pela concessionária.

Como resultado, observou-se o fortalecimento da capacidade regulatória do Estado, com maior efetividade na detecção e correção de falhas relacionadas à continuidade dos serviços, à qualidade da água, ao desempenho dos sistemas de esgotamento sanitário e ao cumprimento das metas contratuais, ampliando a transparência, a previsibilidade das ações fiscalizatórias e a qualidade dos serviços prestados à população.



As ações de fiscalização abrangeram os seguintes territórios e municípios:

- **Território Cocais:** Batalha, Esperantina, Luzilândia, Madeiro, Piracuruca e Piripiri;
- **Território Carnaubais:** Castelo do Piauí;
- **Território Entre Rios:** Água Branca, Altos, Barro Duro, Demerval Lobão, José de Freitas, Teresina e União;
- **Território Vale do Rio Guaribas:** Bocaina, Campo Grande do Piauí, Francisco Santos, Picos, São Julião e Vila Nova do Piauí;
- **Território Vale do Canindé:** Simplício Mendes;
- **Território Serra da Capivara:** Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, São Braz do Piauí, São João do Piauí e São Raimundo Nonato;
- **Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira:** Floriano, Paes Landim e Socorro do Piauí;
- **Território Tabuleiros do Alto Parnaíba:** Porto Alegre do Piauí, Sebastião Leal e Uruçuí;
- **Território Chapada Vale do Itaim:** Jaicós, São Lourenço do Piauí e Vila Nova do Piauí; e
- **Território Planície Litorânea:** Buriti dos Lopes, Ilha Grande, Luís Correia e Parnaíba.

07 Atuação Institucional

No âmbito da fiscalização e acompanhamento da execução contratual, a AGRESPI realizou ações de comissionamento de obras de saneamento básico, etapa técnica fundamental para testar, ajustar e validar os sistemas de abastecimento de água antes de sua entrada em operação. Essa atividade assegura a conformidade das obras com os projetos executivos, as normas técnicas e os padrões de desempenho estabelecidos no Contrato de Concessão nº 648/2024.

O comissionamento abrangeu obras de implantação, ampliação e unificação de sistemas, incluindo perfuração de poços, implantação de adutoras, unidades simplificadas de abastecimento, Estações de Tratamento de Água (ETAs) e sistemas estruturantes, como o Sistema Adutor do Litoral, a Adutora Jenipapo e o Sistema Adutor Padre Lira, verificando a eficiência hidráulica, operacional e sanitária das estruturas.

Como resultado, o comissionamento contribuiu para a expansão do atendimento, o aumento da segurança hídrica, a melhoria da qualidade da água e a redução de episódios de desabastecimento, fortalecendo a infraestrutura de saneamento e assegurando que os investimentos realizados se revertissem em benefícios concretos à população. Essas ações reforçam a efetividade do contrato e o papel da AGRESPI como órgão regulador técnico e atuante.

As ações de comissionamento ocorreram em 23 municípios, distribuídos nos seguintes Territórios de Desenvolvimento:

- **Planície Litorânea:** Buriti dos Lopes, Ilha Grande e Luís Correia;
- **Cocais:** Piripiri
- **Entre Rios:** Teresina;
- **Vale do Rio Guaribas:** Vera Mendes;
- **Serra da Capivara:** Anísio de Abreu, Brejo do Piauí, Caracol, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Jurema, São João do Piauí, São Raimundo Nonato e Várzea Branca;
- **Vale dos Rios Piauí e Itaueira:** Canto do Buriti, Floriano, Paes Landim e Porto Alegre do Piauí;
- **Tabuleiros do Alto Parnaíba:** Baixa Grande do Ribeiro e Ribeiro Gonçalves; e
- **Chapada Vale do Itaim:** Paulistana.



07 Atuação Institucional

Operação Carro-Pipa – Atendimento Emergencial ao Rural Disperso

A AGRESPI executou a Operação Carro-Pipa, com fundamento na Resolução AGRESPI-PI nº 008, de 19 de setembro 2025, que estabeleceu normas para o atendimento emergencial às localidades do Rural Disperso afetadas pelo agravamento da estiagem. A atuação ocorreu em cumprimento ao Decreto nº 24.114, de 29 de setembro de 2025, que declarou situação de emergência em razão da seca, e em consonância com as atribuições conferidas à Agência pelo Contrato de Concessão nº 648/2024, especialmente o Anexo XI – Diretrizes para Atendimento da População do Rural Disperso, que atribui à AGRESPI a responsabilidade pela análise preliminar e priorização das demandas.

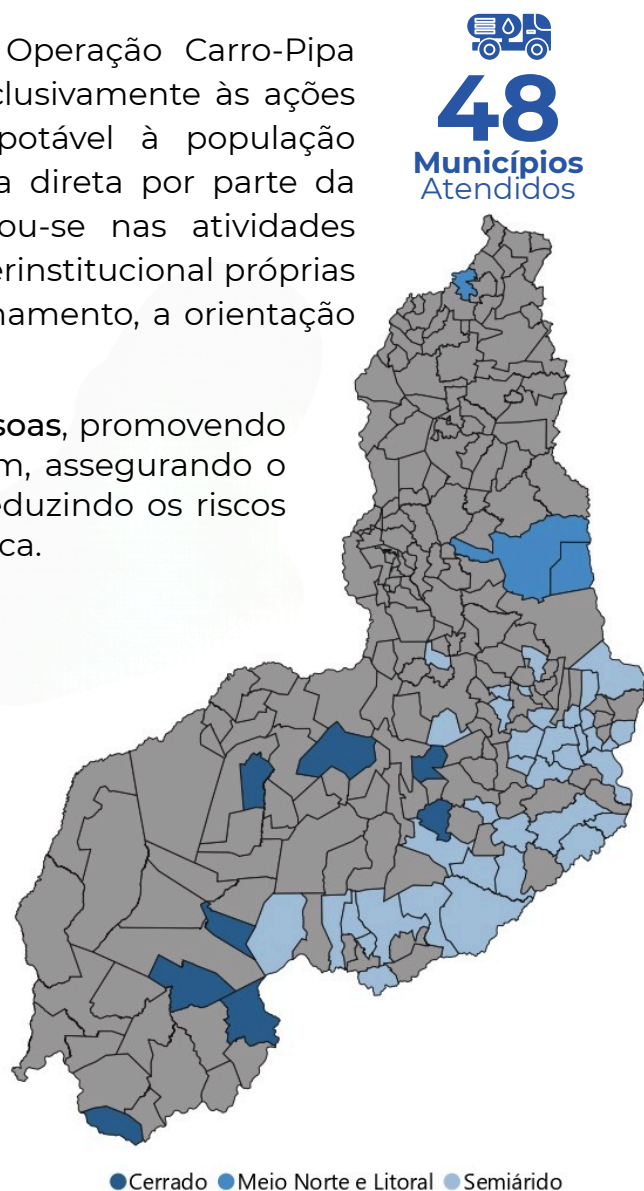
O público diretamente beneficiado compreendeu famílias residentes em áreas rurais dispersas, severamente afetadas pela estiagem e com acesso limitado a fontes regulares de abastecimento.

No período, foram emitidas **63 Ordens de Serviço** para garantir o fornecimento emergencial de água potável por meio de caminhões-pipa, assegurando o atendimento imediato às comunidades mais vulneráveis.

O investimento autorizado no âmbito da Operação Carro-Pipa totalizou R\$ 6.735.299,61, valor destinado exclusivamente às ações emergenciais de fornecimento de água potável à população atingida pela seca, sem execução financeira direta por parte da Agência. A atuação institucional concentrou-se nas atividades normativas, operacionais e de articulação interinstitucional próprias da função regulatória, incluindo o acompanhamento, a orientação técnica e o monitoramento das ações.

Como resultado, foram **atendidas 43.324 pessoas**, promovendo a mitigação imediata dos efeitos da estiagem, assegurando o abastecimento mínimo de água potável e reduzindo os riscos sanitários e sociais associados à escassez hídrica.

As ações emergenciais de abastecimento de água abrangeram diferentes Territórios de Desenvolvimento do Estado do Piauí, contemplando os territórios Cacaís, Carnaubais, Vale do Rio Guaribas, Vale do Canindé, Serra da Capivara, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Tabuleiros do Alto Parnaíba, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios e Planície Litorânea, evidenciando a capilaridade da atuação da AGRESPI e sua capacidade de resposta às demandas do rural disperso em regiões severamente impactadas pela estiagem.



Regulação e Fiscalização do Setor Elétrico

Em 2025, a atuação da AGRESPI no setor de energia elétrica esteve diretamente vinculada ao Convênio de Delegação firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que atribui à Agência competências de apoio à regulação, fiscalização e acompanhamento dos serviços de distribuição de energia no Estado do Piauí. Nesse contexto, a AGRESPI exerceu papel estratégico no atendimento às demandas dos usuários, na mediação institucional e no monitoramento da qualidade dos serviços prestados pela concessionária.

A Ouvidoria da AGRESPI realizou o atendimento, a análise e o acompanhamento de treze manifestações relacionadas ao serviço de energia elétrica, envolvendo reclamações, solicitações técnicas e mediações institucionais. As demandas abrangeram temas como infraestrutura elétrica, prazos de obras, medição, ressarcimento por danos e qualidade do fornecimento, com emissão de pareceres conclusivos e orientação formal aos consumidores. Destaca-se a mediação institucional conduzida entre a AGRESPI e a Equatorial Piauí para solução de conflitos nos municípios de Ilha Grande do Piauí e Paulistana.

As manifestações tiveram origem nos municípios de Teresina, Piracuruca, São Pedro do Piauí, Paes Landim, Altos e Ilha Grande do Piauí, evidenciando a capilaridade do atendimento. O público beneficiado compreendeu doze consumidores atendidos individualmente, além de populações impactadas indiretamente pelas ações de mediação e articulação institucional.

Complementarmente, no exercício das competências delegadas pela ANEEL, a AGRESPI acompanhou de forma contínua os indicadores de continuidade do serviço, como DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora), e promoveu reuniões técnicas com a concessionária, resultando na apresentação do Plano Operacional da Concessionária para o Território de Desenvolvimento da Planície Litorânea.

Como resultados, destacam-se o tratamento das treze manifestações recebidas, a solução de conflito institucional relevante e o fortalecimento da cooperação entre a AGRESPI e a concessionária, contribuindo para maior eficiência, transparência e proteção aos usuários do serviço de energia elétrica no Estado do Piauí.



07 Atuação Institucional

Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (STRIP/PI)

No âmbito dos transportes terrestres, a atuação da AGRESPI em 2025 alcançou um patamar inédito de integração federativa com a formalização do Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. O instrumento representou avanço relevante na fiscalização do transporte rodoviário de passageiros, ao viabilizar a delegação de competências, a integração de sistemas, o compartilhamento de informações e inteligência regulatória, bem como a capacitação técnica das equipes estaduais.

Paralelamente, a AGRESPI consolidou sua atuação no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STRIP/PI, por meio do fortalecimento do marco normativo, da estruturação do planejamento fiscalizatório e da intensificação das ações de acompanhamento operacional, com foco na segurança, regularidade e qualidade dos serviços prestados à população.

No campo normativo, o Conselho Diretor aprovou a Resolução AGRESPI-PI nº 009, de 09 de outubro de 2025, que disciplina o STRIP/PI, estabelecendo diretrizes para sua organização, operação e fiscalização. No mesmo exercício, a Agência participou da análise técnica da nova redação do Projeto de Lei do STRIP/PI, apresentando contribuições voltadas ao aprimoramento da regulação do setor, especialmente quanto às modalidades de outorga, responsabilidades operacionais, política tarifária, combate ao transporte clandestino e delimitação de competências institucionais.

Como instrumento de planejamento e execução das ações fiscalizatórias, foi aprovado o Plano Anual de Fiscalização – PAF 2025 do STRIP/PI, por meio da Portaria AGRESPI-PI nº 020, de 09 de outubro de 2025, que definiu diretrizes, prioridades e cronograma das fiscalizações, conferindo maior organização, transparência e efetividade à atuação regulatória ao longo do exercício.

Esse conjunto de iniciativas reforça o papel da AGRESPI como ente regulador técnico e estruturante do transporte rodoviário intermunicipal no Estado do Piauí, promovendo segurança jurídica, eficiência regulatória e a melhoria contínua da prestação do serviço público.



07 Atuação Institucional

Terminais Rodoviários

No âmbito da regulação das infraestruturas de apoio ao transporte intermunicipal, a AGRESPI atuou de forma sistemática, em 2025, na gestão contratual, regulação tarifária e fiscalização dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, reconhecendo essas estruturas como equipamentos essenciais à adequada prestação do serviço público de transporte de passageiros no Estado do Piauí.

Em 2025, o Conselho Diretor deliberou favoravelmente sobre os Termos Aditivos aos Contratos de Concessão dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, com vistas ao aprimoramento da gestão, da operação e da conformidade regulatória dessas infraestruturas estratégicas.

Complementarmente, foi instituída a Resolução AGRESPI-PI nº 012, de 19 de novembro de 2025, que homologou o reajuste das tarifas de embarque dos Terminais Rodoviários de Teresina, Picos e Floriano, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, a previsibilidade tarifária e a observância das cláusulas contratuais vigentes.

E ao longo do exercício, a AGRESPI realizou visitas técnicas e ações de fiscalização presencial nos terminais, acompanhando as condições operacionais, a qualidade do atendimento aos usuários e o cumprimento das obrigações contratuais pelas concessionárias.



Rodovia Transcerrados

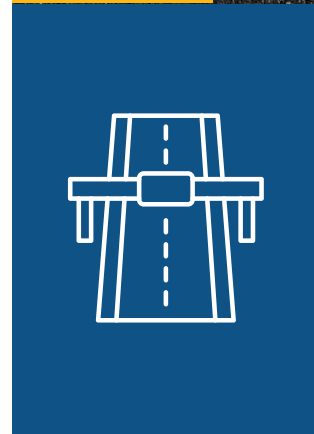
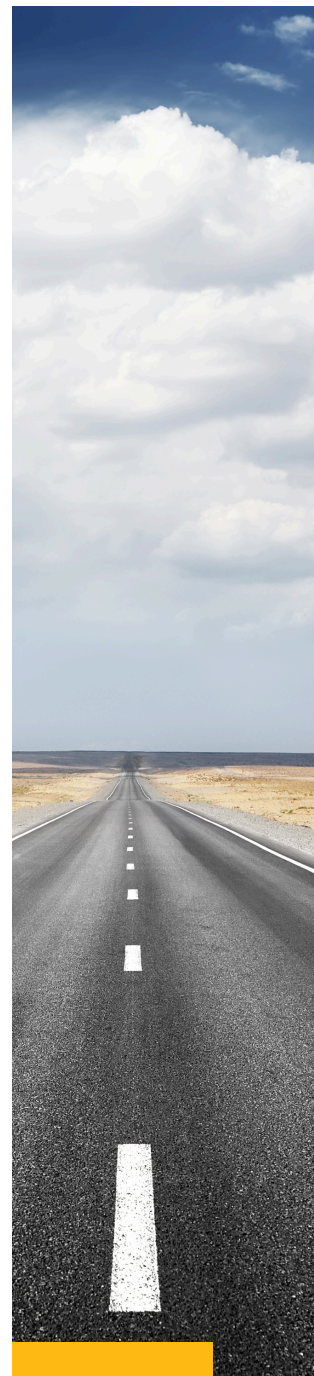
Em 2025, a AGRESPI consolidou sua atuação regulatória na Rodovia Transcerrados, tratando-a como ativo estruturante da política pública de logística e integração produtiva do Estado do Piauí, em razão de sua relevância estratégica para o escoamento da produção agrícola do sudoeste piauiense e para a competitividade do corredor logístico regional. A atuação da Agência concentrou-se no fortalecimento da governança regulatória, na segurança jurídica do contrato de concessão e no acompanhamento técnico-operacional da infraestrutura rodoviária concedida.

No campo normativo, a AGRESPI promoveu a Consulta Pública nº 002/2025, voltada à regulamentação do uso das faixas de domínio de rodovias concedidas, com o objetivo de estabelecer critérios técnicos, operacionais e regulatórios para ocupações, interferências e autorizações, assegurando segurança viária, ordenamento territorial e padronização dos procedimentos aplicáveis à concessão. Como resultado do processo participativo, foi aprovada a Resolução AGRESPI-PI nº 014, de 17 de dezembro de 2025, que disciplinou o tema, ampliando a previsibilidade regulatória e a segurança jurídica para o poder concedente, a concessionária e os usuários.

Adicionalmente, a AGRESPI conduziu a Consulta Pública nº 004/2025, destinada a colher contribuições para o aprimoramento da proposta normativa que dispõe sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos de veículos de transporte de carga que circulam vazios nas rodovias estaduais concedidas. Concluída a etapa participativa, a proposta foi encaminhada ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - CGPPP, em observância aos fluxos institucionais e às competências decisórias aplicáveis às concessões rodoviárias.

Paralelamente, a AGRESPI integrou a Rodovia Transcerrados aos fluxos institucionais de acompanhamento de concessões e parcerias público-privadas, em articulação com o CGPPP, exercendo papel técnico qualificado na análise do desempenho operacional, na observância das obrigações contratuais, na modicidade tarifária e na proteção do usuário. Essa atuação permitiu reduzir riscos regulatórios, fortalecer a previsibilidade do empreendimento e qualificar o processo decisório relacionado à concessão.

Ao incorporar a Transcerrados à lógica de regulação baseada em planejamento, monitoramento contínuo e coordenação interinstitucional, a AGRESPI reafirmou sua atuação não apenas como fiscalizadora reativa, mas como agente estruturador da confiança regulatória, elemento essencial para a sustentabilidade de projetos rodoviários de longo prazo e para a consolidação do Piauí como corredor logístico competitivo.



08 Cooperação Institucional

Convênio de Delegação com a ANEEL

Em 6 de julho de 2025, a AGRESPI celebrou o Convênio de Delegação com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), instrumento que formaliza a delegação de competências para o exercício de atividades de regulação, fiscalização e acompanhamento dos serviços de distribuição de energia elétrica no Estado do Piauí, nos termos da legislação setorial e das normas da ANEEL.

Destaca-se que o convênio foi o mais rápido já celebrado pela ANEEL, evidenciando a maturidade institucional da AGRESPI, a adequação de sua estrutura técnica e administrativa e o alinhamento célere aos requisitos regulatórios exigidos para a delegação de competências.

O instrumento estabelece bases sólidas para a cooperação técnica e institucional entre as Agências, viabilizando o compartilhamento de informações, a integração de procedimentos e o apoio técnico necessário ao fortalecimento da fiscalização local. A delegação amplia a capacidade de atuação da AGRESPI, assegurando maior proximidade com os usuários, maior agilidade no tratamento das demandas e acompanhamento mais efetivo da execução dos serviços pela concessionária.

Por meio do convênio, a AGRESPI passou a atuar de forma complementar à ANEEL na supervisão dos serviços de distribuição de energia elétrica, observando os padrões técnicos, regulatórios e de qualidade definidos em âmbito nacional, contribuindo para a melhoria da continuidade, da segurança e da confiabilidade do fornecimento de energia no Estado do Piauí.

A celebração do Convênio de Delegação reafirma o compromisso da AGRESPI com o fortalecimento do ambiente regulatório, a proteção dos direitos dos usuários e a melhoria da qualidade dos serviços públicos essenciais, consolidando sua atuação como ente regulador técnico, eficiente e integrado ao Sistema Nacional de Regulação do Setor Elétrico.



08 Cooperação Institucional

Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS)

Em 08 de outubro de 2025, a AGRESPI firmou Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com o objetivo de fortalecer a fiscalização do transporte de passageiros no Estado do Piauí. A parceria representa um avanço na integração entre a atuação regulatória estadual e federal, promovendo o intercâmbio de informações, o planejamento conjunto de operações de fiscalização e a capacitação técnica das equipes envolvidas.

O acordo está formalizado por meio da adesão da AGRESPI ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024, celebrado originalmente entre a ANTT e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS). Seu objeto abrange o desenvolvimento de projetos, serviços e ações de interesse comum, incluindo a integração de ferramentas tecnológicas, apoio administrativo e operacional, atividades de inteligência institucional e delegação de competências de fiscalização do transporte rodoviário de passageiros.

A cooperação visa otimizar a fiscalização tanto do transporte interestadual, de competência da ANTT, quanto do transporte rodoviário intermunicipal, sob responsabilidade da AGRESPI, ampliando a eficácia das ações de combate ao transporte irregular, reforçando a segurança viária e contribuindo para a melhoria da qualidade e regularidade dos serviços prestados à população. A iniciativa fortalece o alinhamento institucional e o uso de metodologias nacionais de fiscalização, consolidando a atuação da AGRESPI no setor de transportes.



08 Cooperação Institucional

Acordo de Cooperação com o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí (CGPPP)

Em 07 de outubro de 2025, a AGRESPI firmou Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí – CGPPP, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento, a fiscalização e a governança dos contratos de Parceria Público-Privada e concessões no âmbito estadual.

O acordo estabelece mecanismos de cooperação técnica, compartilhamento de informações, análises conjuntas e suporte especializado, voltados ao monitoramento da execução contratual, à avaliação de desempenho e à mitigação de riscos nos projetos de PPP.

A parceria contribui para o aprimoramento da gestão contratual, o fortalecimento da segurança jurídica e a maior eficiência na fiscalização dos contratos, consolidando a atuação da AGRESPI como agente técnico essencial na regulação e no acompanhamento das parcerias público-privadas no Estado do Piauí.

Acordo de Cooperação com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

Em 07 de novembro 2025, a AGRESPI firmou Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), com o objetivo de fortalecer a atuação institucional no acompanhamento da qualidade da água, no apoio técnico às ações de saneamento básico e na resposta a situações emergenciais que impactem a saúde pública.

O acordo estabelece bases para a cooperação técnica, o intercâmbio de informações e o apoio mútuo em atividades de monitoramento, análise e orientação técnica relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, especialmente em contextos de vulnerabilidade hídrica e sanitária.

A parceria contribui para o aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços de saneamento, fortalecendo a proteção da saúde da população, a integração entre políticas públicas e a atuação preventiva e corretiva nos serviços regulados, em alinhamento com as diretrizes nacionais do setor.



08 Cooperação Institucional

Acordo de Cooperação com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí (CREA-PI)

Em 07 de novembro 2025, a AGRESPI celebrou Acordo de Cooperação Técnica com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – CREA-PI, com o objetivo de ampliar a capacidade técnica da fiscalização dos serviços públicos delegados, por meio da cooperação institucional e do compartilhamento de conhecimentos especializados.

O acordo prevê a colaboração em ações de fiscalização, análises técnicas, intercâmbio de informações e apoio institucional, especialmente em temas relacionados à engenharia, segurança, qualidade das obras e serviços regulados.

A cooperação fortalece o rigor técnico das ações regulatórias, contribui para a verificação do cumprimento de normas técnicas e padrões de qualidade e reforça a atuação integrada entre os órgãos, promovendo maior segurança, eficiência e confiabilidade na prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí.



09 Eventos Institucionais

Seminário sobre a atuação da FUNASA no Piauí com a Rede de Parcerias na Área de Saneamento.

A AGRESPI esteve presente no seminário promovido pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), em parceria com a Associação Piauiense de Municípios (APPM), realizado nos dias 3 e 4 de junho de 2025. O evento teve como foco o fortalecimento da rede de parcerias na área do saneamento básico e a retomada do diálogo com os municípios piauienses.



Brazil Energy Conference

Entre os dias 4 e 7 de junho de 2025, a AGRESPI participou do Brazil Energy Conference, com estande institucional interativo voltado à apresentação de dados estratégicos sobre a matriz energética do Piauí, o potencial de fontes renováveis e indicadores do setor elétrico.



A Agência também integrou a programação técnica do evento no painel sobre Políticas Públicas para a Transição Energética, mediado pela Diretora-Geral Thaís Araripe, com a participação do Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado da AGRESPI, Dionatas Rayron, além de representantes da academia e do setor produtivo. Durante o evento, foi formalizada a assinatura do Convênio de Delegação entre a AGRESPI e a ANEEL, marco relevante para o fortalecimento da atuação regulatória estadual no setor elétrico.



Modernização Fiscal e Orçamentária: Perspectivas para a Qualidade do Gasto Público

A AGRESPI participou do seminário “Modernização Fiscal e Orçamentária: Perspectivas para a Qualidade do Gasto Público”, realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2025, reforçando seu papel estratégico na gestão pública do Piauí.

A participação no evento possibilitou o diálogo com especialistas, contribuindo para o aprimoramento das práticas regulatórias e da gestão orçamentária da agência. Essa integração fortalece o compromisso da AGRESPI com a eficiência, transparência e qualidade na aplicação dos recursos públicos no estado.



Encontro Jurídico AEGEA e AGRESPI

A AGRESPI participou do Encontro Jurídico realizado em 30 de junho de 2025, que reuniu membros e servidores do Ministério Público do Piauí para tratar da transição da concessão dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário no estado. A Diretora-Geral da AGRESPI, Thaís Araripe, apresentou a atuação da agência reguladora, destacando o Plano Anual de Fiscalização (PAF) 2025, elaborado para acompanhar essa transição e garantir a qualidade dos serviços prestados.

O evento proporcionou um importante espaço de diálogo entre a AGRESPI e o MPPI, fortalecendo a cooperação institucional e o compromisso com a fiscalização eficiente, a transparência e a proteção dos direitos dos usuários.

Papo de Governança

A AGRESPI marcou presença nas edições do “Papo de Governança”, realizadas em 2025. Promovido pela SEPLAN, o evento teve como foco a gestão pública baseada em evidências e no uso de indicadores. A participação da AGRESPI reforça seu alinhamento com as práticas de modernização e eficiência na administração pública estadual.

Encontro entre prefeitos e a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE-PI)

A AGRESPI participou, em 3 de julho de 2025, de reunião promovida pela Microrregião de Água e Esgoto do Piauí (MRAE-PI), na sede da Associação Piauiense de Municípios (APPM), que reuniu prefeitos piauienses para alinhar a execução do contrato de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a concessionária Águas do Piauí, ocasião em que foram reforçadas as atribuições da MRAE como poder concedente, o papel fiscalizador da AGRESPI e as obrigações contratuais da concessionária, reafirmando o compromisso da Agência com a transparência, a fiscalização rigorosa e o cumprimento das metas de universalização dos serviços.



09 Eventos Institucionais

Fórum Brasil Export

A AGRESPI participou, em 3 de julho de 2025, do Fórum Brasil Export – Teresina, com a presença da Diretora-Geral, Thaís Araripe, como panelista em debate sobre conexões ferroviárias, multimodalidade e soluções integradas de infraestrutura e transporte. O evento reuniu especialistas e gestores estratégicos para discutir temas fundamentais ao desenvolvimento regional, reforçando o compromisso da Agência com uma regulação técnica, moderna e conectada aos desafios logísticos do estado.



VI Fórum Novo Saneamento

No VI Fórum Novo Saneamento, realizado em 12 de agosto de 2025, a AGRESPI participou ativamente do debate sobre o monitoramento das metas de universalização e da qualidade dos serviços, com a atuação da Diretora de Saneamento, Infraestrutura e Transportes, Estela Miridan, como panelista. O painel abordou instrumentos regulatórios relacionados ao verificador independente, às garantias de qualidade na prestação dos serviços, à proteção de consumidores e titulares e às condições para reequilíbrios tarifários ou encerramento de concessões que não cumpram metas. A presença da Agência reforçou o compromisso com a atuação técnica, a transparência regulatória e o acompanhamento efetivo das metas do saneamento básico no Piauí.



Congresso das Cidades 2025

No Congresso das Cidades 2025, realizado em 19 de agosto de 2025, a AGRESPI participou ativamente da oficina “Formação de Multiplicadores sobre a Concessão da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí”, com a presença da Diretora-Geral, Thaís Araripe. A atividade reuniu gestores municipais e representantes institucionais para discutir a implementação do novo contrato de concessão dos serviços de água e esgotamento sanitário. A participação da Agência destacou a importância da regulação para garantir transparência, fiscalização e resultados efetivos na prestação dos serviços de saneamento.



09 Eventos Institucionais

Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais – ERIs

A AGRESPI participou do Encontro Nacional das Entidades Reguladoras Infranacionais (ERIs), realizado em Brasília, nos dias 3 e 4 de setembro de 2025, promovido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). O evento reuniu reguladores de todo o país para troca de experiências e alinhamento estratégico, com foco na implementação do novo Marco Legal do Saneamento, fortalecendo o alinhamento do Piauí às normas de referência nacionais.



Lançamento da ONNEE – Olimpíada Nacional de Eficiência Energética

A AGRESPI participou do lançamento da Olimpíada Nacional de Eficiência Energética (ONNEE) no Nordeste, realizado no Piauí, em 13 de setembro de 2025, iniciativa da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). O projeto tem como objetivo promover o consumo consciente de energia e a sustentabilidade entre estudantes do 8º e 9º ano do ensino fundamental, por meio de ações educativas e interativas. A participação da Agência reforça seu compromisso com a eficiência energética, a educação regulatória e a disseminação de boas práticas que contribuem para a qualidade dos serviços e o desenvolvimento sustentável.



I Workshop de Segurança Hídrica

A AGRESPI participou do I Workshop de Segurança Hídrica, realizado nos dias 2 e 3 de outubro, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH) e pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), em parceria com o Banco Mundial. No evento, a Agência destacou o papel da regulação para assegurar que o contrato de água e esgoto gere resultados efetivos para a população, com atenção especial às áreas rurais. O encontro reforçou a importância de uma regulação eficiente como condição para a atração de investimentos e a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saneamento.



09 Eventos Institucionais

InfraESG Talks 2025

A AGRESPI participou do InfraESG Talks 2025, evento promovido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), realizado em 10 de outubro de 2025, na arena da B3, em São Paulo. Na ocasião, a diretora-geral da Agência, Thaís Araripe, atuou como mediadora do painel “Regulação e Sustentabilidade: incentivo ou restrição?”, composto exclusivamente por mulheres. O debate evidenciou o papel estratégico da regulação na promoção da sustentabilidade, da governança e da eficiência na infraestrutura, reforçando a importância da diversidade e do diálogo qualificado na formulação de políticas públicas com impacto positivo para a sociedade.



Regulation Week – 3ª edição

A AGRESPI participou da Regulation Week – 3ª edição, realizada em 15 de outubro de 2025 e promovida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). No evento, a diretora-geral Thaís Araripe integrou o painel “Modernização regulatória para o desenvolvimento do setor ferroviário”, contribuindo para o debate sobre os desafios e oportunidades da regulação na infraestrutura ferroviária.



Feira dos Municípios 2025

Na Feira dos Municípios 2025, realizada nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, a diretora-geral da AGRESPI, Thaís Araripe Dias, apresentou a palestra “Regulação que transforma: o fortalecimento de uma agência reguladora integrada”, destacando o papel da Agência na promoção de um Piauí mais eficiente, justo e sustentável.



1º Congresso Brasileiro de Direito Regulatório

A AGRESPI participou do 1º Congresso Brasileiro de Direito Regulatório, realizado em 6 de novembro de 2025, ocasião em que a diretora-geral Thaís Araripe integrou painel sobre os desafios regulatórios da mineração e da transição energética. O debate abordou os desafios regulatórios, a segurança jurídica e a sustentabilidade associados ao crescimento da demanda por minerais estratégicos.



09 Eventos Institucionais

XIV Congresso Brasileiro de Regulação

AGRESPI participou do XIV Congresso Brasileiro de Regulação, promovido pela Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR), realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, contribuindo de forma ativa para os debates técnicos sobre o futuro da regulação no Brasil.

Durante o evento, a diretora-geral da AGRESPI, Thaís Araripe, integrou a mesa “O papel das mulheres na regulação no Brasil”, destacando a importância da diversidade, da representatividade e da liderança feminina nos espaços decisórios do setor regulatório.

A Diretoria de Saneamento, Infraestrutura e Transportes, representada pela diretora Estela Miridan, participou de painel que abordou os avanços, desafios e caminhos para o cumprimento das metas do Marco Legal do Saneamento, apresentando a experiência do Piauí e as demandas reais das comunidades rurais atendidas. Na ocasião, a assessora técnica da Diretoria, Keicyane Alves, apresentou o trabalho técnico “Regulação e universalização do abastecimento de água em áreas de rural disperso”, evidenciando soluções para a integração de zonas rurais e urbanas em contratos de concessão, com foco na segurança técnica e na viabilidade operacional.

Já a Diretoria de Energia, Comunicação e Gás Canalizado, por meio do diretor Dionatas Rayron, integrou painel voltado à inovação regulatória, debatendo sustentabilidade e a nova agenda energética nacional. Além disso, apresentou o trabalho técnico sobre o uso de Inteligência Artificial na predição de indicadores de continuidade da distribuição de energia elétrica, reforçando o papel da análise de dados e da inovação tecnológica na melhoria da prestação dos serviços.

A participação da AGRESPI no congresso evidenciou o avanço regulatório do Estado do Piauí e o compromisso da Agência com soluções técnicas, inovadoras e eficazes para os serviços públicos delegados.



No exercício de 2025, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI manteve suas atividades administrativas e regulatórias em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade fiscal, assegurando o adequado suporte institucional às ações finalísticas de regulação, fiscalização e normatização dos serviços públicos delegados.

Execução Orçamentária

A execução orçamentária da AGRESPI totalizou R\$ 5.258.216,16, valor integralmente destinado à manutenção das atividades administrativas e de apoio às funções regulatória e fiscalizatória. As despesas concentraram-se, majoritariamente, em despesas correntes, especialmente aquelas relacionadas a pessoal e encargos sociais, refletindo o caráter intensivo em recursos humanos da atuação regulatória.

Execução Orçamentária – Visão Geral

Orçamento Executado	R\$ 5.258.216,16
Despesas Correntes	R\$ 4.990.534,16
Despesas de Capital	R\$ 267.682,00

Observa-se que a estrutura de gastos esteve alinhada às necessidades operacionais da Agência, mantendo equilíbrio entre custeio e investimentos, estes últimos voltados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica e administrativa.

Composição das Despesas

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.361.630,04
Outras Despesas Correntes	R\$ 628.904,12
Investimentos	R\$ 267.682,00
Total	R\$ 5.258.216,16

Execução por Função e Subfunção

A totalidade da execução orçamentária esteve vinculada à função Administração, abrangendo as subfunções de Administração Geral e Normatização e Fiscalização, evidenciando que os recursos foram direcionados ao suporte institucional necessário ao exercício das competências regulatórias da AGRESPI.

Execução por Função e Subfunção

Administração	Administração Geral	R\$ 5.188.929,76
Administração	Normatização e Fiscalização	R\$ 69.286,40
Total		R\$ 5.258.216,16

Transferências Financeiras

No exercício de 2025, a AGRESPI não registrou arrecadação de receitas próprias, sendo integralmente financiada por transferências intragovernamentais provenientes do Tesouro Estadual. Essa característica reforça o papel institucional da Agência como ente executor de políticas públicas regulatórias.

Transferências Financeiras

Transferências Recebidas (Tesouro Estadual)	R\$ 5.103.024,02
Transferências Concedidas	R\$ 173.214,75

Situação Patrimonial

A análise da situação patrimonial evidencia a estabilidade da estrutura econômica da AGRESPI, com patrimônio líquido positivo e crescimento em relação ao exercício anterior, demonstrando adequada gestão dos ativos e passivos.

Situação Patrimonial em 31/12/2025

Ativo Total	R\$ 617.287,92
Passivo Circulante	R\$ 154.583,08
Patrimônio Líquido	R\$ 462.704,84

O exercício de 2025 apresentou superávit patrimonial, decorrente da diferença positiva entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, refletindo o equilíbrio entre ingressos e dispêndios sob a ótica patrimonial. Ressalta-se que tal Passivo Circulante refere-se as Contribuições Previdenciárias a serem recolhidas. E que a concentração de bens móveis (equipamentos mobiliário e de informática) representam quase a totalidade do ativo.

Resultado Patrimonial

Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 5.109.723,46
Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 4.848.464,32
Resultado Patrimonial (Superávit)	R\$ 261.259,14

Gestão Administrativa, Compras e Contratações

No exercício de 2025, a AGRESPI não registrou arrecadação de receitas próprias, sendo integralmente financiada por transferências intragovernamentais provenientes do Tesouro Estadual. Essa característica reforça o papel institucional da Agência como ente executor de políticas públicas regulatórias.

Processos Administrativos de Aquisição de Bens e Serviços (2025)

Dispensa de Licitação	2
Inexigibilidade	2
Pregão Eletrônico	0
Adesão a Registro de Preços	4
Total	8

As contratações realizadas pela AGRESPI contemplaram dispensas de licitação, inexigibilidades e adesões a atas de registro de preços, abrangendo o fornecimento de bens e a prestação de serviços essenciais ao funcionamento da Agência, bem como ações de capacitação institucional. As dispensas atenderam a demandas operacionais contínuas, as inexigibilidades estiveram relacionadas à participação em eventos e cursos especializados, e as adesões possibilitaram a contratação de serviços e bens padronizados, assegurando eficiência administrativa, economicidade e continuidade das atividades institucionais.

Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que a geração líquida de caixa no exercício foi nula, resultado da compensação entre os fluxos positivos das atividades operacionais e os investimentos realizados no período.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Síntese

Atividades Operacionais	R\$ 267.682,00
Atividades de Investimento	R\$ -267.682,00
Atividades de Financiamento	R\$ 0,00
Geração Líquida de Caixa	R\$ 0,00

Parecer do Controle Interno

Registra-se o parecer final sobre o processo de prestação de contas do exercício de 2025 da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, autarquia estadual vinculada ao Poder Executivo e integrante da Administração Indireta, identificada sob a Unidade Gestora nº 110201, elaborado em observância ao art. 74 da Constituição Federal, à Lei nº 4.320/1964, ao art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), edição 2025.

Despesas Executadas

Despesas Orçamentárias	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Despesas correntes	R\$ 4.990.534,16	R\$ 4.868.520,93	R\$ 4.799.896,05
Pessoal e encargos sociais	R\$ 4.361.630,04	R\$ 4.275.664,34	R\$ 4.207.039,46
Outras despesas correntes	R\$ 628.904,12	R\$ 592.856,59	R\$ 592.856,59
Juros e encargos da dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de capital	R\$ 267.682,00	R\$ 267.682,00	R\$ 267.682,00
Investimentos	R\$ 267.682,00	R\$ 267.682,00	R\$ 267.682,00
Total Geral			R\$ 5.067.578,05

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DE 2025

Total de Despesas Executadas	R\$ 5.067.578,05
-------------------------------------	-------------------------

Embora constituída como autarquia, a AGRESPI manteve, no exercício de 2025, dependência financeira e orçamentária integral em relação ao Tesouro Estadual, em razão da inexistência de receitas próprias. Dessa forma, a execução das despesas ocorreu exclusivamente por meio de transferências financeiras intragovernamentais.

O processo de prestação de contas se encontra devidamente instruído, em conformidade com as exigências normativas vigentes, refletindo de forma adequada e fidedigna os atos de gestão e os documentos que deram suporte à elaboração das peças contábeis.

Atesta-se, também, a veracidade e fidedignidade das informações apresentadas no balanço orçamentário, com observância às leis e normas pertinentes.

As demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da AGRESPI, em conformidade com as normas vigentes e com os padrões exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

A Ouvidoria Setorial da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI constitui instrumento estratégico de participação social, transparência e aprimoramento da regulação, atuando como canal permanente de escuta qualificada entre os usuários dos serviços públicos regulados e a Administração Pública. Sua atuação encontra fundamento, em âmbito federal, na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, estabelece diretrizes para o funcionamento das ouvidorias públicas e impõe a obrigatoriedade da elaboração de relatório anual de gestão, como mecanismo de avaliação da qualidade dos serviços prestados e de fortalecimento do controle social.

No plano estadual, a Ouvidoria da AGRESPI está prevista na Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que institui a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí e define sua estrutura organizacional, competências e instrumentos de governança, reconhecendo a Ouvidoria como unidade essencial para a mediação entre a sociedade, os prestadores de serviços e o Poder Concedente. Esse marco legal foi posteriormente aperfeiçoado pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, que alterou a Lei nº 7.049/2017, ampliando e detalhando as atribuições da Ouvidoria e reforçando seu papel institucional no âmbito da governança regulatória estadual.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, § 1º, inciso III, c/c § 4º, da Lei Estadual nº 7.763/2022, a Ouvidoria Setorial elaborou o Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria – Exercício 2025, cujos dados, análises e indicadores de desempenho passam a integrar o presente Relatório Anual de Gestão da AGRESPI. Essa integração evidencia a Ouvidoria não apenas como canal de atendimento ao cidadão, mas como vetor estruturante da governança regulatória, contribuindo de forma sistemática para o aperfeiçoamento da atuação institucional, o fortalecimento do controle social e a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí.

Pedidos de Acesso à Informação

O direito de acesso à informação é pilar da transparência pública e instrumento fundamental para o fortalecimento da participação social. No âmbito da AGRESPI, a Ouvidoria Setorial exerce papel central na gestão e no atendimento dos pedidos de acesso à informação, assegurando o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

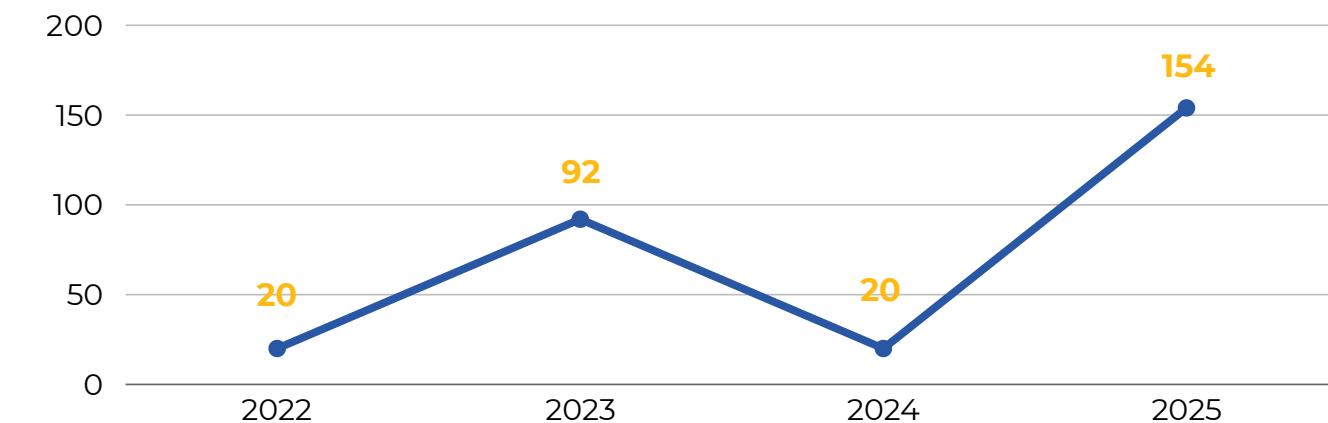
Em 2025, a Ouvidoria Setorial da AGRESPI recebeu 10 solicitações de acesso à informação, com maior concentração no mês de setembro (4 registros). Os meses de fevereiro e abril contabilizaram 2 solicitações cada, enquanto junho e agosto registraram 1 solicitação, conforme demonstrado em gráfico específico.

As demandas foram categorizadas pelos usuários nos temas: saneamento ambiental; acesso à informação; abastecimento e armazenagem; atendimento ao público; matrículas; outros em pesquisa e desenvolvimento; e regime de trabalho, destacando-se “Saneamento ambiental” (3 solicitações) e “Acesso à informação” (2 solicitações).

Entre 2023 e 2025, o tempo médio de resposta foi reduzido em 94,88%, passando de 302,67 dias para 15,5 dias, resultado do aprimoramento dos fluxos internos e da maior agilidade no atendimento às solicitações.

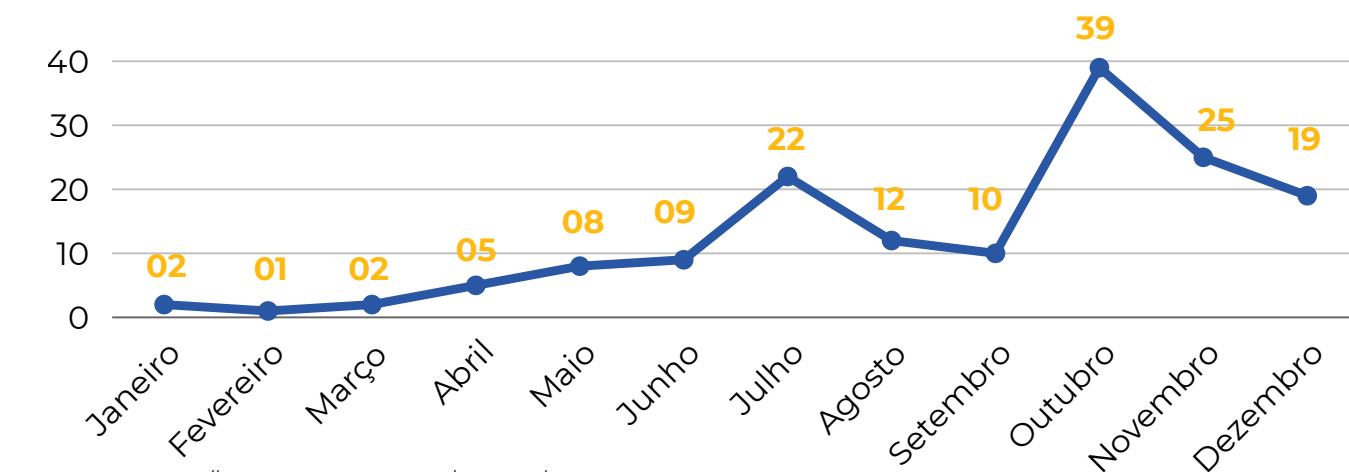
Panorama Geral das Manifestações Recebidas em 2025

A análise da série histórica evidencia tendência de crescimento sustentado no volume de manifestações, culminando no pico registrado em 2025, o que reflete o aumento da confiança dos usuários na Ouvidoria e a maior visibilidade institucional da AGRESPI. No exercício de 2025, a Ouvidoria registrou 154 manifestações, distribuídas entre reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e pedidos de acesso à informação.



Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

Verificou-se concentração das manifestações nos meses de outubro (39), novembro (25), julho (22) e dezembro (19), indicando períodos de maior demanda dos usuários e reforçando a necessidade de planejamento operacional contínuo da Ouvidoria.



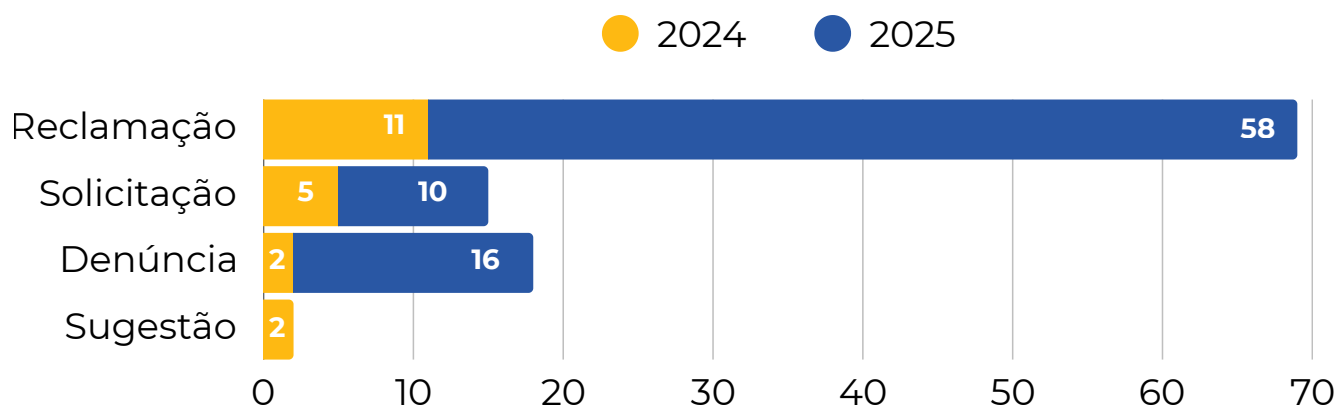
Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

Esse comportamento reforça a importância do aprimoramento dos fluxos internos e da integração entre as áreas técnicas da Agência, de modo a assegurar a tempestividade das respostas e a qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

O padrão de crescimento e a concentração das manifestações ao longo de 2025 evidenciam o amadurecimento da Ouvidoria como canal institucional de escuta qualificada e sua consolidação como instrumento estratégico de apoio à gestão regulatória. As informações produzidas a partir das manifestações recebidas subsidiam a atuação das áreas técnicas da Agência, permitindo identificar tendências, orientar o planejamento das ações regulatórias e contribuir para o aprimoramento contínuo da prestação dos serviços públicos regulados.

Tipologia das Manifestações

Quanto à tipologia, predominam as reclamações, seguidas por solicitações e denúncias, evidenciando que os usuários têm recorrido à Ouvidoria não apenas como canal informativo, mas como instrumento efetivo de resolução de conflitos e reporte de irregularidades.

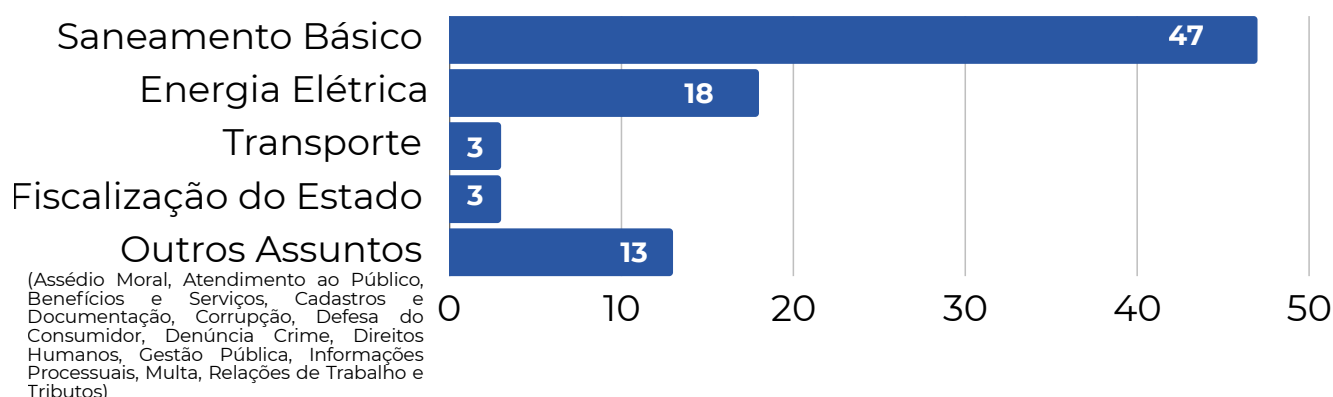


Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

O aumento das manifestações classificadas como reclamação e denúncia está diretamente associado à ampliação das ações regulatórias da AGRESPI, especialmente nos setores de saneamento básico, energia elétrica e transporte intermunicipal, reforçando o papel da Ouvidoria como elemento de retroalimentação da atividade regulatória.

Classificação das Manifestações por Área de Atuação

A análise por área técnica demonstra que, em 2025, a maior parte das manifestações concentrou-se no setor de saneamento básico, seguido pelos setores de energia elétrica e transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.



Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

O resultado alcançado encontra-se alinhado às frentes de atuação regulatória desenvolvidas pela Agência ao longo do exercício, incluindo a condução da transição da concessão dos serviços de saneamento, a atuação emergencial voltada ao saneamento rural disperso e a ampliação das competências delegadas no setor elétrico.

Canais de Atendimento Utilizados

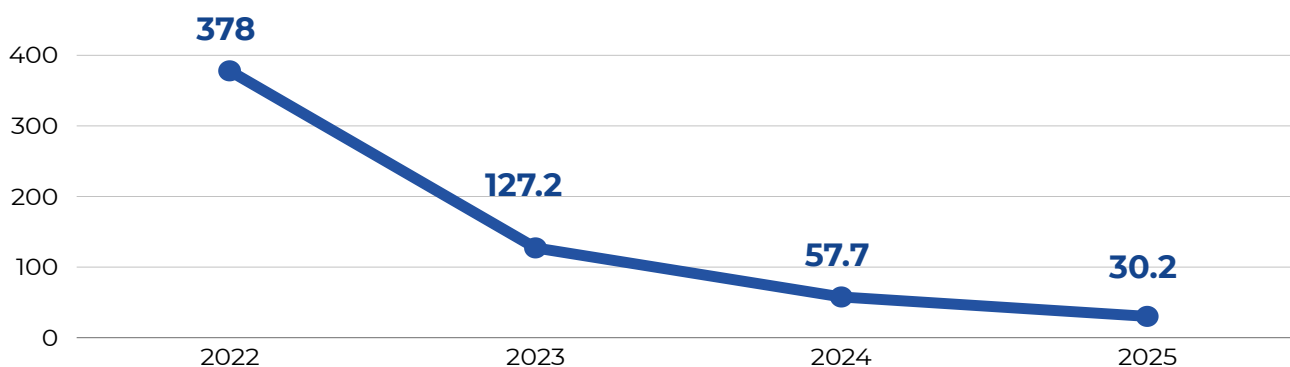
Como destacado anteriormente, a Ouvidoria da AGRESPI recebeu 154 manifestações de Ouvidoria. Dentre estas, 2 (duas) se deram na forma presencial, 8 (oito) por e-mail, 57 (cinquenta e sete) diretamente via Fala Br e 87 (oitenta e sete) via whatsapp.

Dos números acima expostos se observa que 56,49% das manifestações foram feitas via whatsapp, 37,01% foram feitas diretamente pelo usuário via Fala Br, 5,19% foram feitas via e-mail e 1,3% foram feitas presencialmente na sede da Agência.

Os canais de atendimento se mostraram eficazes no atendimento do usuário.

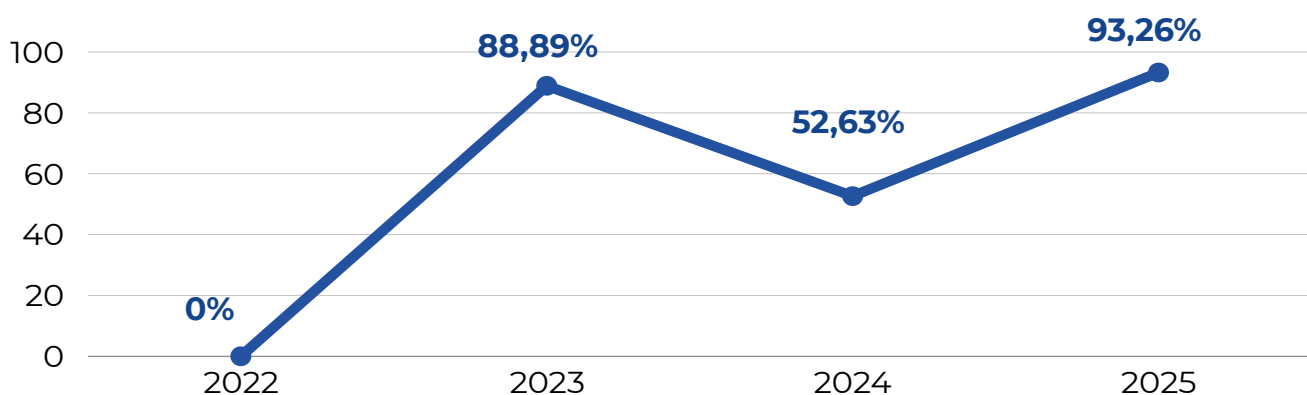
Indicadores de Desempenho da Ouvidoria

No tocante aos indicadores de desempenho, destaca-se a redução do tempo médio de resposta, que passou de 57,7 dias em 2024 para 30,2 dias em 2025, representando ganho expressivo de eficiência administrativa.



Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

No mesmo sentido, o índice de resolutividade atingiu 93,2% em 2025, o maior da série histórica da AGRESPI, refletindo maior capacidade de mediação, encaminhamento adequado das demandas e integração entre Ouvidoria e áreas técnicas.



Disponível em <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

E, pela primeira vez, foi possível mensurar o índice de satisfação dos usuários, com 83,33% dos respondentes declarando-se satisfeitos ou muito satisfeitos com o atendimento recebido.

Ações da Ouvidoria: Interação com a Sociedade e Impactos Sociais

Em 2025, a Ouvidoria Setorial da AGRESPI ampliou sua atuação externa, fortalecendo a interação com a sociedade por meio da participação em eventos, reuniões técnicas e audiências públicas, o que contribuiu para o aprimoramento da escuta qualificada e para o fortalecimento do diálogo institucional com usuários, prestadores de serviços e órgãos parceiros.

A atuação incluiu a participação em audiências públicas realizadas em municípios do interior do Estado do Piauí, como Simplício Mendes e Uruçuí, relacionadas ao abastecimento de água, possibilitando a orientação direta da população quanto aos seus direitos e aos canais adequados de manifestação.

Também se destacaram as participações em eventos e capacitações promovidos pela Ouvidoria Geral do Estado do Piauí, que contribuíram para o aprimoramento técnico da atuação da Ouvidoria e para o alinhamento às diretrizes do Sistema Estadual de Ouvidorias.

De forma complementar, foram realizadas visitas institucionais à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em Brasília, possibilitando o intercâmbio de experiências e o alinhamento de práticas regulatórias, especialmente no que se refere à atuação das ouvidorias no âmbito das agências reguladoras.

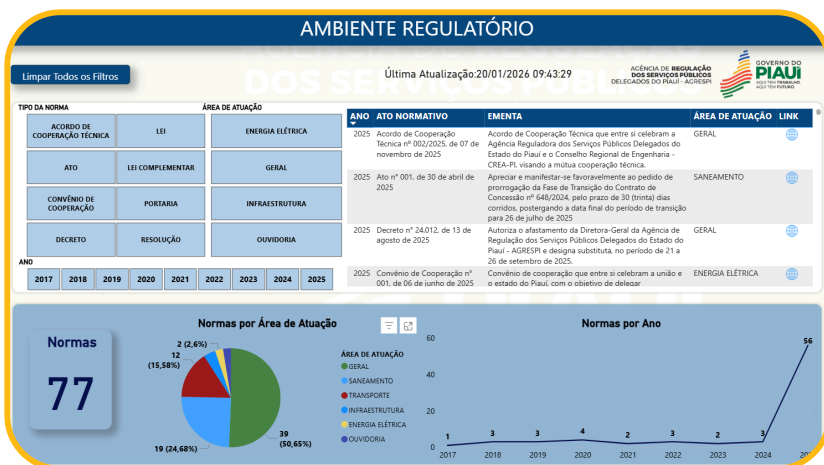


No campo da articulação interinstitucional, a Ouvidoria participou de audiências e reuniões a convite do Ministério Público do Estado do Piauí, realizou visita institucional à concessionária Águas do Piauí e promoveu reuniões com o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado do Piauí, com vistas à formalização de termos de cooperação. As informações coletadas nessas agendas externas subsidiaram o planejamento institucional da AGRESPI, reforçando o papel da Ouvidoria como instrumento estratégico da governança regulatória e da promoção da participação social.



12 Transparência e Publicidade

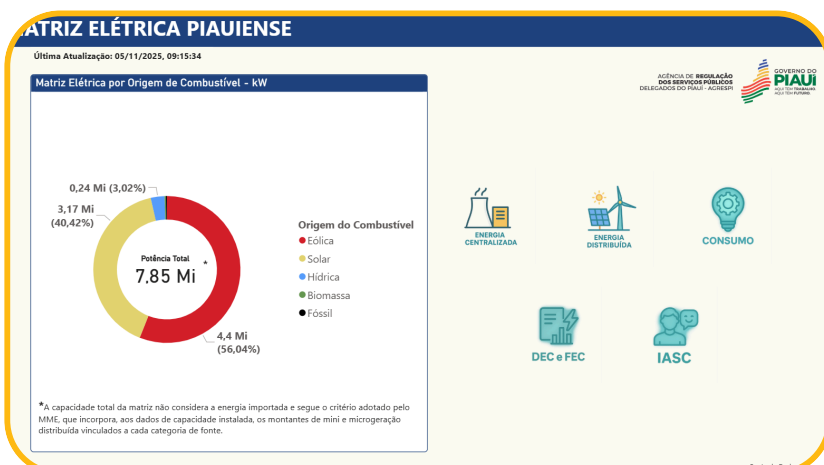
Em 2025, a AGRESPI avançou na modernização da gestão regulatória e no fortalecimento da transparência institucional com o lançamento de painéis interativos em Power BI.



[Clique e Acesse](#)



[Clique e Acesse](#)



[Clique e Acesse](#)

Foram lançados os painéis de Ambiente Regulatório e Agenda Regulatória, que reúnem, de forma integrada e dinâmica, informações sobre atos normativos, ações regulatórias, áreas temáticas, responsáveis, prazos e status de execução. As ferramentas permitem o monitoramento sistemático das entregas regulatórias, ampliam a previsibilidade das ações da Agência, qualificam o planejamento regulatório e fortalecem a tomada de decisão baseada em evidências, além de facilitar o acesso da sociedade a informações atualizadas sobre a atuação institucional.

Adicionalmente, foi lançado o painel Matriz Elétrica Piauiense, que consolida dados atualizados sobre a capacidade instalada de geração de energia no Estado, com detalhamento por fonte, eólica, solar, hídrica, biomassa e fóssil. A ferramenta possibilita o acompanhamento da evolução da matriz energética estadual, subsidia análises técnicas e apoia o planejamento regulatório do setor, ao mesmo tempo em que amplia a transparência e o acesso público a informações estratégicas sobre a infraestrutura energética do Piauí.

Os painéis fortalecem a governança regulatória e estão disponíveis no site eletrônico da AGRESPI.

13 Conclusão

O exercício de 2025 consolidou-se como um período de significativa evolução institucional para a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI, marcado pelo início de uma nova gestão, pela reorganização administrativa e pelo fortalecimento dos instrumentos de governança e de atuação regulatória. Ao longo do ano, a Agência avançou na estruturação de processos internos, no aprimoramento do arcabouço normativo e na consolidação de práticas regulatórias alinhadas aos princípios da legalidade, da eficiência e da transparência.

A atuação desenvolvida nos diversos setores regulados evidenciou o papel estratégico da AGRESPI na regulação dos serviços públicos delegados no Estado do Piauí. Nos setores de saneamento básico, energia elétrica, transporte intermunicipal, terminais rodoviários e infraestrutura rodoviária concedida, a Agência exerceu suas atribuições com foco no acompanhamento da execução contratual, na fiscalização técnica, na mediação institucional e na proteção dos direitos dos usuários, contribuindo para a estabilidade regulatória e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população.

O ano de 2025 também foi marcado pelo fortalecimento da cooperação institucional com órgãos estaduais, federais e municipais, pela ampliação do diálogo com concessionárias e usuários e pela consolidação de instrumentos de planejamento e controle. Esses avanços permitiram à AGRESPI atuar de forma mais integrada, técnica e orientada a resultados, reforçando sua capacidade institucional e sua credibilidade como ente regulador independente.

Ao encerrar o exercício de 2025 e iniciar o ciclo de 2026, a AGRESPI apresenta-se institucionalmente mais estruturada, com bases sólidas para a continuidade de sua atuação regulatória. Os aprendizados, desafios enfrentados e resultados alcançados ao longo do ano constituem referência para o aprimoramento permanente da Agência, orientando a continuidade das ações regulatórias com responsabilidade, equilíbrio e compromisso com o interesse público.

Dessa forma, a AGRESPI encerra o exercício de 2025 reafirmando seu papel como agente essencial para o fortalecimento da regulação no Estado do Piauí e inicia 2026 com o compromisso de dar continuidade ao processo de consolidação institucional, assegurando a estabilidade regulatória, a transparência das ações e a efetividade da regulação, em benefício do desenvolvimento econômico e social e da melhoria da qualidade de vida da população piauiense.





Quadro de Servidores

Thaís Araripe Dias
Diretora-Geral

Diretores Técnicos

Estela Miridan Rosas

Diretora de Saneamento, Transporte e Infraestrutura

Dionatas Rayron da Silva Alves

Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado

Ouvidora

Alice Pompeu Viana Advogada

Comunicação Institucional

Isadora Nascimento Jornalista

Controle Interno

Marília Sousa do Carmo

Gestão e Apoio Institucional

Isadora Edina Guerreiro

Diretora

Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

Diretor Administrativo Financeiro

Assessorias Técnicas

Keicyane alves de sousa Eng. Civil

Antonio L. M. de A. Filho Contador

Gestão Administrativa

Val Guedes de Moura Administradora

Yngrid Vasconcelos Dias Advogada

Liêda Barros Albuquerque Contadora

Equipe Técnica

Engenheiros Civis

Dayanne G. Albuquerque
Márcio Sandro N. de Sousa
Paulo H. N. da Silva Filho
Tatiana Luz Oliveira Alves

Engenheira de Minas

Alane Tomaz Soares

Engenheira Agrimensora

Daniella Rodrigues Tavares

Engenheiros Eletricistas

José Antonio dos S. Neto
Laécio de Sousa Cerqueira
Lana Érica de Assis Veras
Rita de Kássia de Moraes
Samuel de Sousa Luz Leal

Economistas

Milena Pereira Alves
Pedro Henrique S. Sousa
Thália Gaspar de Araujo

Tecnóloga em Gestão Ambiental

Eliana Oliveira Lima

Estagiárias

Rayra Lohanna Ribeiro
Comunicação Social

Ariely Jordânia Bezerra
Ciências Contábeis

Maria Eduarda Avelino
Ciência da Computação

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO PIAUÍ - AGRESPI**



**GOVERNO DO
PIAUÍ**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.



@agrespipiaui



Linkedin/AGRESPI



<https://www.youtube.com/@agrespiaui>



<https://portal.pi.gov.br/agrespi/>



Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Piauí -
Rua Jaicós, 1435 - Ilhotas - CEP: 64.014-060 - Teresina/PI
Whatsapp: 86 99520-4096 - ouvidoria@agrespi.pi.gov.br